



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: \_\_\_\_\_

Proc. nº 192/ 2023

Rub: \_\_\_\_\_

Ofício nº 93/2023 – SEMUS

São Domingos do Maranhão – (MA), 10 de maio de 2023.

*A Sua Excelência o Senhor*  
**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Nesta**

Cumpre- nos comunicar a Vossa. Excelência contratação de empresa fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

Justificamos que presente a presente aquisição tem como objetivo facilitar o acesso da população gratuitamente aos serviços de média e alta complexidade no diagnóstico e assistência à saúde bucal, com excelência de qualidade, além de promover a inclusão social, visto que garante tratamento de alto custo e no âmbito de média complexidade.

Vale ressaltar que o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é uma unidade de saúde para cuidados odontológicos especializados (média complexidade) – ou seja, disponibilizará atendimento o(a) após o cidadão(ã) ser assistido na Atenção Primária à Saúde a definição da necessidade de atendimento especializado deve ser feita por um Profissional devidamente especializado na área de odontologia.

Como uma oferta do SUS para os cidadãos, o CEO representa uma das frentes de atuação do ‘Brasil Sorridente’, programa do Ministério da Saúde.

O Centro Especializado em Odontologia – CEO, faz parte da estratégia da saúde e esta estrategicamente descentralizados para garantir o acesso da população ao tratamento em seus respectivos município de São Domingos do Maranhão – MA.

Anexo ao presente instrumento, termo de referencia para balizarmos a presente contratação.

Atenciosamente,

**Francilene de Sousa Melo**  
Secretaria Adjunta da Sec de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 02

Proc. nº 192/2023

Rub: *[assinatura]*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificamos que presente a presente aquisição tem como objetivo facilitar o acesso da população gratuitamente aos serviços de média e alta complexidade no diagnóstico e assistência à saúde bucal, com excelência de qualidade, além de promover a inclusão social, visto que garante tratamento de alto custo e no âmbito de média complexidade.

2.2. Vale ressaltar que o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é uma unidade de saúde para cuidados odontológicos especializados (média complexidade) – ou seja, disponibilizará atendimento o(a) após o cidadão(ã) ser assistido na Atenção Primária à Saúde a definição da necessidade de atendimento especializado deve ser feita por um Profissional devidamente especializado na área de odontologia.

2.3 Como uma oferta do SUS para os cidadãos, o CEO representa uma das frentes de atuação do 'Brasil Sorridente', programa do Ministério da Saúde.

2.4 O Centro Especializado em Odontologia – CEO, faz parte da estratégia da saúde e esta estrategicamente descentralizados para garantir o acesso da população ao tratamento em seus respectivos município de São Domingos do Maranhão – MA.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).		
2	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros		
3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lâ rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 (211), 127v ou 220v		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 03

Proc. nº 192/2023

Rub: Rouff

		TOTAL		
--	--	-------	--	--

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

#### 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. O **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 04

Proc. nº 192/2023

Rub: [assinatura]

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 05

Proc. nº 192/ 2023

Rub: [assinatura]

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de **13 de dezembro de 2011**.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 06

Proc. nº 192/2023

Rub: Rauf

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 07

Proc. nº 192/2023

Rub: RSM

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de maio de 2023.

**Francilene de Sousa Melo**  
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

# DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

FOLHAS

Nº PROCESSO

Assinatura

08

192/2023

*[Assinatura]*

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Prezada

Comissão Permanente de licitação – CPL.

FORNECIMENTO DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).	17.000,00	68.000,00
2	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros	5.800,00	11.600,00
3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha silicônica, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lâ rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 211), 127v ou 220v	5.500,00	33.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>112.600,00</b>

VL GLOBAL R\$: 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: apenas sessenta dias corridos.

Teresina – PI, 10 de maio de 2023.

  
Antonio Lázaro de S. Vieira  
CPF: 306.389.941-10 RG: 540233394  
Representante Comercial

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA**

**UF: MARANHÃO**

**Fornecimento de Cadeira Odontológicas para implantação do centro especializado em odontologia – CEO.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
01	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).	18.000,00	72.000,00
02	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC N°: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios. Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros	6.000,00	12.000,00
03	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Pannel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lâ rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v	5.600,00	33.600,00
		<b>TOTAL</b>		<b>117.600,00</b>

Presidente Dutra – MA, 10 de maio de 2023.



**MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES**  
SOCIO

**MARCIO G. A. JALES – ME**  
Avenida Jose Olavo Sampalo, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA  
CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 3663-3237  
CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0  
distribuidora.dutrafarma@gmail.com



ALC HOLANDA

FOLHAS: 10  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS -MA  
CNPJ Nº 06.113.69/00001-71  
SÃO DOMINGOS -MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	04und	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR).</b> Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa tríplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).	R\$ 17.339,20	R\$ 69.356,80
2.	02und	<b>Compressor Prime Air 50 litros:</b> compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros	R\$ 5.780,00	R\$ 11.560,00
3.	06und	<b>AUTOCLAVE DE 21 LITROS:</b> Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lã rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v	R\$ 5.610,00	R\$ 33.660,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 114.576,80</b>				

São Luís(MA), 11 de maio de 2023

Atenciosamente

  
ALC HOLANDA  
CNPJ 41.554.999/0001-06  
André Luís Holanda  
(98) 98100-4514



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES

MEDIA ARITMETICA DAS 03 COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PÇ MÉDIO		FIRMA 01		FIRMA 02		FIRMA 03	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no minimo 03 (três).	17.446,40	69.785,60	17.339,20	R\$ 69.356,80	18.000,00	72.000,00	17.000,00	68.000,00
2	2	Compressor Prime Air 30 litros: Compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC N°: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm Fluxo de ar:	5.860,00	11.720,00	5.780,00	R\$ 11.560,00	6.000,00	12.000,00	5.800,00	11.600,00
3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lâ rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v	5.570,00	33.420,00	5.610,00	R\$ 33.660,00	5.600,00	33.600,00	5.500,00	33.000,00
TOTAL				114.925,60		R\$ 114.576,80		117.600,00		112.600,00

FOLHAS: 1  
Nº PROCESSO: 190/2023  
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 12

Proc. nº 192/2023

Rub: *Ruiff*

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de maio de 2023

**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 13  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: [Handwritten Signature]

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.  
**Nesta.**

*Conforme solicitado, segue dotação orçamentaria referente ao objeto:* contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos.

São Domingos do Maranhão – MA 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**Raimundo Nonato Alves de Sousa**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 14  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

ANEXO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**10.122.0002.2044.0000 –**  
**10.301.0024.2049.0000 -**  
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

São Domingos do Maranhão – MA 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**Raimundo Nonato Alves de Sousa**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 15

Proc. nº 192/2023

Rub: /

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de maio de 2023

**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 16  
N° PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

PORTARIA N° 05/2023/GAB

**DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei n° 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n° 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal n° 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto n° 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal n.º 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

**RESOLVE:**



Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 17  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

**Art. 1º.** Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

**Art. 2º** - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

**Art. 3º** - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

## I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**ART. 4º** - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

**ART. 5º** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

## II - DAS VEDAÇÕES

**Art. 6º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

### III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

### IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

### V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

FOLHAS: 18  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Control Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 19  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.



*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 30  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

## VI - DO PREGOEIRO

### ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS: 21  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

#### ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Confere Com Original  
CPL de São Domingos

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 22  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**  
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Confere Com Original  
  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 23  
N° PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

PORTARIA N° 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO:**

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF N° 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 24

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "en loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 25  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: 1

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

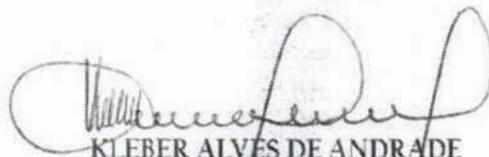
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original  
  
CPL de São Domingos do Maranhão- MA




MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até ***/***/2023 às 23h59min. pelo sitio <a href="https://www.comprasaodomingos.com.br">https://www.comprasaodomingos.com.br</a> ou pelo e-mail <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com">cplsaodomingos.ma@outlook.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> ***/***/2023 às **h**min, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMSDM	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orcamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com">cplsaodomingos.ma@outlook.com</a>
<b>Autoridade Competente:</b> Secretário(a) Municipal de Saúde.	
<b>Endereço:</b> Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	2.2. <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	10 A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	29.5 Deverão constar na proposta: <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital. <b>Local de Entrega:</b> Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<p><b>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b>, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>forneceu ou fornece materiais/bens</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b>, a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).</p>
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p><b>104.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>104.2.</b> Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; <b>104.3.</b> Anexo II-A - Modelo de Planilha de Custos; <b>104.4.</b> Anexo III - Declaração Consolidada; <b>104.6.</b> Anexo IV - Minuta do Contrato.</p>



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**10.122.0002.2044.0000 –**

**10.301.0024.2049.0000 -**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1. Modo de Disputa Aberto:**

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. **Prazo de entrega/fornecimento**: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. **Local de Entrega**: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.8. **Da Garantia**: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) *Contenham vícios insanáveis;*

b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*



- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federal, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*
- c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));*
- d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;





**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**38.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:



40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.



69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com) ou [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link "Licitações e Contratos".

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM "[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

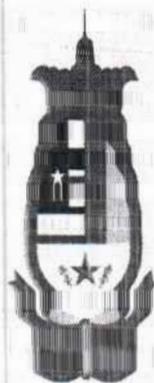
104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

## SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) \*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 192/2023-SDM

Fls.   
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 - PMSDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Justificamos que presente a presente aquisição tem como objetivo facilitar o acesso da população gratuitamente aos serviços de média e alta complexidade no diagnóstico e assistência à saúde bucal, com excelência de qualidade, além de promover a inclusão social, visto que garante tratamento de alto custo e no âmbito de média complexidade.

2.2. Vale ressaltar que o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é uma unidade de saúde para cuidados odontológicos especializados (média complexidade) – ou seja, disponibilizará atendimento o(a) após o cidadão(ã) ser assistido na Atenção Primária à Saúde a definição da necessidade de atendimento especializado deve ser feita por um Profissional devidamente especializado na área de odontologia.

2.3 Como uma oferta do SUS para os cidadãos, o CEO representa uma das frentes de atuação do 'Brasil Sorridente', programa do Ministério da Saúde.

2.4 O Centro Especializado em Odontologia – CEO, faz parte da estratégia da saúde e esta estrategicamente descentralizados para garantir o acesso da população ao tratamento em seus respectivos município de São Domingos do Maranhão – MA.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice; peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminais no mínimo 03 (três).		
2	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC N°: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros		



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 49

Rub.:

3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lã rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 211), 127v ou 220v		
		<b>TOTAL</b>		

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

#### 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. O **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas



detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:**

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**10.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.**

**10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

**10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:**

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos;**
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

**10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:**

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.



10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

**Francilene de Sousa Melo**  
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 - PMSDM**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 - PMSDM**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinetes odontológicos, compressor e autoclave, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplíce, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).		
2	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nivel de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros		
3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lâ rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v		
		<b>TOTAL</b>		

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.



**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 – PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 192/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023 - PMSDM**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/2023/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 192/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de gabinetes odontológicos, compressor e autoclave**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.2. Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.3. Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
10.122.0002.2044.0000 –  
10.301.0024.2049.0000 -  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: *62*

Proc. nº 192/2023

Rub: *Bunif*

**PARA  
ASSESSORIA JURIDICA**

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.**

São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de maio de 2023

Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023/SEMUS.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos.

**PARECER JURÍDICO**

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;



Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

### 2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da



Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

***Acórdão 2172/2008 Plenário***

*A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*

***Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara***



*De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

**Súmula nº 247 TCU:**

***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)***

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

### 3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*

*a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*

*1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*

*2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e*

*3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;*

*b) o critério de aceitação do objeto;*

*c) os deveres do contratado e do contratante;*



- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
  - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
  - f) o prazo para execução do contrato; e
  - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

#### 4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a



modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexecutável; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

**Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.**

*1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);*

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

**É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93;**



**fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.**

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOS**.

#### **5. Previsão de existência de recursos orçamentários**

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*Acórdão 301/2005 Plenário*

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de



preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

*Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*(...)*

*§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 6. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);*



- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

## 7. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.



Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

**- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário**

*“Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993.”*

**- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário**

*“Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.” ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.*

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

**8. Da análise da minuta do contrato**

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

**9. Da participação de MEI / ME / EPP**

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.



A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

### III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento**



*[Handwritten signature]*

**consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

**Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.**

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*

**Hilton Pereira da Silva**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/MA 7304**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023 - PMSDM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

<b>DADOS DO CERTAME</b>	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 09/06/2023 às 23h59min. pelo sitio <a href="https://www.comprasaodomingos.com.br">https://www.comprasaodomingos.com.br</a> ou pelo e-mail <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com">cplsaodomingos.ma@outlook.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMSDM	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com">cplsaodomingos.ma@outlook.com</a>
<b>Autoridade Competente:</b> Secretário(a) Municipal de Saúde.	
<b>Endereço:</b> Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF</b> .	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b> 2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b> 2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b> 3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b> 7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> 10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b> 25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b> 29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.  <b>Local de Entrega:</b> Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> 39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.



		<input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<p><b>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b>, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>forneceu ou fornece materiais/bens</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p><b>104.1.</b> Anexo I - Termo de Referência;  <b>104.2.</b> Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;  <b>104.3.</b> Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;  <b>104.4.</b> Anexo III – Declaração Consolidada;  <b>104.6.</b> Anexo IV - Minuta do Contrato.</p>



## PARTE GERAL

### **SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### **SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
10.122.0002.2044.0000 –  
10.301.0024.2049.0000 -  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### **SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



Fls.: 79  
Rub.:

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).



## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no **pregão** eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.8. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.



30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF*;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilicitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesappf.apps.tcu.gov.br/>)*

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### 39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.



e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou:

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### **40. Qualificação Técnica:**

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

#### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link "Licitações e Contratos".

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM "[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)."

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

#### SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 24 de maio de 2023.

  
**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023 - PMSDM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Justificamos que presente a presente aquisição tem como objetivo facilitar o acesso da população gratuitamente aos serviços de média e alta complexidade no diagnóstico e assistência à saúde bucal, com excelência de qualidade, além de promover a inclusão social, visto que garante tratamento de alto custo e no âmbito de média complexidade.

2.2. Vale ressaltar que o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é uma unidade de saúde para cuidados odontológicos especializados (média complexidade) – ou seja, disponibilizará atendimento o(a) após o cidadão(ã) ser assistido na Atenção Primária à Saúde a definição da necessidade de atendimento especializado deve ser feita por um Profissional devidamente especializado na área de odontologia.

2.3 Como uma oferta do SUS para os cidadãos, o CEO representa uma das frentes de atuação do 'Brasil Sorridente', programa do Ministério da Saúde.

2.4 O Centro Especializado em Odontologia – CEO, faz parte da estratégia da saúde e esta estrategicamente descentralizados para garantir o acesso da população ao tratamento em seus respectivos município de São Domingos do Maranhão – MA.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Item	Qtd.	Especificações	Unidade.
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).	Unidade
2	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC N.º: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros	Unidade
3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lâ rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 211), 127v ou 220v	Unidade



#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

#### 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. O **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Gabinetes odontológicos , compressor e autoclave** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.



- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

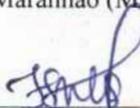
10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de maio de 2023.



**Francilene de Sousa Melo**  
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023 - PMSDM

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinetes odontológicos, compressor e autoclave, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>	EX	Unidade	4		
2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC N.º: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>	EX	Unidade	2		
3	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando	EX	Unidade	6		



simples e de fácil acesso, Isolamento em lâ rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 211), 127v ou 220v					
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>					

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023 – PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 192/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 - PMSDM**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2023/CPL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
 MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 192/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de gabinetes odontológicos, compressor e autoclave**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
------	----------------	-------	------	-------------	-------



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Marca:				
Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.2. Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.3. Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
- UNIDADE: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- 10.122.0002.2044.0000 –
- 10.301.0024.2049.0000 -
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou Execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 109  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológicos.  
**DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva –**  
Pregoeiro



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 099 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Casa Civil e Outros.....	01
<b>APOSTILA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	08
<b>AVISOS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outros.....	08
<b>BALANÇO</b>	
MR Pagamentos S/A.....	27
<b>CERTIFICADOS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	28
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Agrex do Brasil LTDA e Outras.....	29 e 56
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	30
<b>CONVÊNIO</b>	
Escola de Governo do Maranhão - EGMA.....	36
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras.....	36
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outras.....	36
<b>EDITAL</b>	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR.....	42
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras.....	42
<b>ESTATUTOS</b>	
Academia Maranhense de Ciências - AMC e Outro.....	43
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outras.....	48
<b>ORDENS DE COMPRA</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	49
<b>PORTARIAS</b>	
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS.....	49
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA.....	50
<b>TERMOS DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA e Outro.....	52
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	52
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	53
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	54
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outro.....	55
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC.....	56

### ADITIVOS

#### CASA CIVIL

**EXTRATO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 203056/2022. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário da Casa Civil, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR RG nº 000030847294-2 e a TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, representada pelo procurador LEONARDO COSTA HOUT, portador da RG nº 6266889-2 SSP/PA e CPF nº 005.320.542-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LICITAÇÃO: Pregão nº 033/2021 - SARP/MA e do Processo Administrativo nº 153.940/2021-SARP/MA, formalizado através do Processo Administrativo nº 203056/2022-CC. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é o reajuste de preços com base na variação do IPCA, aferido pelo IBGE, correspondente a variação percentual de aproximadamente 7,16 ( sete inteiros e dezesseis centésimos por cento), do Contrato nº 018/2022-CC, a serem praticados a partir do dia 22/10/2022 à 31/05/2023. DO REAJUSTE: O valor do Contrato nº 018/2022-CC, fica reajustado de **RS 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais), para **RS 211.330,74** (duzentos e onze mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), no percentual de aproximadamente 7,16 % (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento), respeitando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Função: Licitação: Pregão Eletrônico; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 - Recurso não vinculados de impostos; Subação: 000464 - Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 339033 - Despesas com Locomoção; Modalidade: Global. Valor **RS 6.048,45** (seis mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Função: Licitação: Pregão Eletrônico; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 - Recurso não vinculados de impostos; Subação: 000464 - Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 339092; Modalidade: Ordinário. Valor **RS 2.782,29** (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: José de Ribamar Castro Viana Junior CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Leonardo Costa Hout CPF nº 005.320.542-10. TESTEMUNHAS: Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF nº 037.960.273-34 e Débora Lima e Silva CPF nº 742.589.403-30. São Luís, 25 de maio de 2023. Maria Luisa Nogueira Lopes **Membro da CSL/CC.****

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO:45215170304

240 LITROS; NA COR BRANCA; COMPARTIMENTO INTERNO CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETAS, PRATELEIRA NA PORTA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A,			
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>RS 767.337,57</b>

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 2.027/2023-PMP. Pinheiro - MA, 12 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO**: Processo Administrativo Nº: 2023.01.20.0001 Pregão Eletrônico Nº: 009/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Ampliação e revitalização do centro da Criança e Adolescente na Vila Marcony no município de Santa Inês/MA**, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, , pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 13 de junho de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsan-taines@gmail.com](mailto:cplsan-taines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - S.R.P. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets. **DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológicos. **DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para os programas geridos pela SEMAS. **ABERTURA:** 13 de junho de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão

ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

**AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -** O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e Alimentação Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus/MA, visando o cumprimento de demandas judiciais do município, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023, fica **ADIADA** para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I – Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 23 de maio de 2023. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.** Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023.** A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 022/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais e equipamentos para o núcleo de robótica do município de Zé Doca; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 12 de junho de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com). Zé Doca - Ma, 29 de maio de 2023. **Herbert Costa Penha Junior.** Pregoeiro oficial.

# 4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

FOLHAS: 112  
 Nº PROCESSO: 19.2/2023  
 Assinatura:

## Carlos Brandão

CARLOS BRANDÃO, GOVERNADOR DO MARANHÃO

### Todos na luta contra a fome

Desde o início de nosso governo, sempre digo à nossa equipe que queremos fazer uma gestão próxima ao povo. Gabinetes são locais para tomadas de decisão. É nas ruas, ouvindo as pessoas, sentindo suas necessidades, anseios e preocupações, que se deve governar. As soluções devem surgir do que encontramos no contato direto com os maranhenses. É assim que pretendemos seguir. E exatamente daí vem um de nossos maiores objetivos, inclusive descrito por mim, desde o início dessa caminhada: o combate à fome.

O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da covid-19 no Brasil (2º VIGISAN) revela que a quantidade de pessoas em situação de insegurança alimentar grave, ou seja, passando fome, praticamente dobrou em menos de dois anos, atingindo mais de 33 milhões

de brasileiros, o equivalente a 15,5% da população - 14 milhões a mais de pessoas passando fome em comparação com o primeiro levantamento realizado em 2020. A pandemia nos trouxe mais esse gigantesco problema.

Essa semana participamos, em São Paulo, do lançamento da campanha Pacto Contra a Fome, um movimento que reúne governos, sociedade civil organizada e setor privado com o objetivo de promover uma mudança estrutural e permanente no combate à fome e redução do desperdício de alimentos no país. E isso é urgente. Eu que visito todos os cantos do Maranhão, sinto o quanto devemos e podemos avançar.

Já temos feito um trabalho forte nesse sentido. Na intenção de primeiro garantir comida na mesa dos maranhenses, construímos a maior rede de segurança alimentar da América

Latina, contando com 168 Restaurantes Populares distribuídos pelo estado, ofertando 170 mil refeições/dia. Além disso, temos investido amplamente no agronegócio e na agricultura familiar como forma de impulsionar o mercado maranhense, incluindo pequenos e médios produtores e as comunidades tradicionais. A visita que recebemos essa semana, do ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, reforça nosso engajamento no combate à insegurança alimentar. Combatê-la é uma tarefa urgente para garantirmos o bem-estar e a dignidade de todos os maranhenses. E estamos muito focados nisso, com ações concretas, além das que já citamos. Vamos mirar, também, a luta pela redução do desperdício de alimentos em todas as etapas da cadeia de produção, distribuição e consumo e, principalmente,

incentivar a doação de alimentos excedentes por parte de supermercados e restaurantes. Estamos trabalhando incansavelmente na tarefa de titularização das terras, buscando a paz no campo e o incentivo ao cultivo responsável e trabalhando outras alternativas de transferência de renda, como é o caso do Tarifa Social, com redução da taxa de energia em até 65% do valor cobrado para famílias inscritas no CadÚnico, em uma parceria com a empresa Equatorial e a Federação dos Municípios do Maranhão (Famem). Mas nosso governo considera, ainda, fundamental, na luta contra a fome, estabelecer mais parcerias sólidas com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e demais atores. O envolvimento da sociedade é essencial para criarmos uma ampla rede de solidariedade e garantirmos o sucesso das iniciativas

implementadas. O programa Pacto contra a Fome é exatamente isso: um trabalho conjunto a ser feito entre governo e sociedade civil. A meta de curto prazo é a de que, até 2030, nenhuma pessoa no Brasil esteja sofrendo com a fome. Já a meta de longo prazo busca garantir que até 2040 todas as pessoas no país estejam bem alimentadas. É possível e vamos arregaçar as mangas nesse sentido. Como gestor, realizo nosso compromisso de priorizar políticas e programas pela erradicação da fome em nosso estado. O enfrentamento desse desafio requer esforços conjuntos, coragem política e investimentos adequados. Juntos, podemos transformar a realidade do Maranhão, assegurando que nenhum de nossos cidadãos sofra com a dor da fome, construindo um futuro mais próspero e justo para todos.

## Maranhão participa do PPA Participativo 2024-2027 do Governo Federal e lança o Orçamento Participativo 2023

Aconteceu em São Luís, neste sábado (27), a plenária estadual do Plano Plurianual (PPA) Participativo 2024-2027. Realizado de forma conjunta pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e pela Secretaria Geral da Presidência da República, o evento teve o apoio do Governo do Maranhão, que fez o lançamento da edição 2023 do Orçamento Participativo (OP).

A plenária aconteceu no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (Ufma) e, além do governador Carlos Brandão, contou com a presença dos ministros Márcio Macêdo, da Secretaria Geral da Presidência da República; Simone Tebet, do Planejamento e Orçamento; Flávio Dino, da Justiça e Segurança Pública; e Juscelino Filho, das Comunicações.

O governador Carlos Brandão destacou que a plenária marca retomada da participação popular no orçamento da União. Hoje é uma data histórica. É muito importante valorizar todos os segmentos da sociedade com as escutas territoriais e regionais, para que a gente possa elencar as prioridades, ouvindo as demandas da população. E vamos fazer isso por meio

das plenárias presenciais e também de forma digital, com a plataforma que permite não apenas a participação da sociedade civil organizada, que está aqui participando da plenária, mas também de toda a população", declarou. A ministra Simone Tebet observou que a população maranhense já tem a experiência exitosa do orçamento participativo desenvolvido pelo Governo do Estado, e que agora é a vez de contribuir também para o orçamento participativo do Governo Federal.

"Esta é uma determinação do presidente Lula. O povo voltou ao poder. A democracia não é apenas direito do povo ao voto, mas também a sua participação nas decisões do orçamento. O que for elencado como prioridade pela população irá se tornar lei e a partir do ano que vem o orçamento vai incluir todas essas prioridades", afirmou Simone Tebet. O ministro Márcio Macêdo fez uma avaliação positiva da plenária realizada no Maranhão. "Foi muito bonita a Plenária do PPA participativo do Governo Federal aqui no Maranhão. Os movimentos sociais e o Governo do Maranhão deram um show. O que vimos aqui foi uma



O governador Carlos Brandão discursando durante a abertura da plenária estadual do Plano Plurianual (PPA) Participativo 2024-2027

pluralidade de pessoas, ideias, propostas significativas para o Brasil e o povo do Maranhão", ressaltou. O PPA Participativo 2024-2027 está contando com plenárias nas capitais brasileiras para ampliar a participação da população no planejamento das prioridades do país para os próximos quatro anos. Até o dia 10 de julho, estará ativa a plataforma Brasil Participativo (<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>), onde os integrantes das plenárias e os cidadãos em geral poderão eleger como prioritários

três programas do Governo Federal, além de apresentar três propostas e votar em outras três. Estão previstos ainda, até o final do processo de consulta, dois Fóruns Interconselhos Nacionais. O primeiro já foi realizado em Brasília (DF), nos dias 18 e 19 de abril. Os representantes dos movimentos sociais que participaram do evento também aprovaram a iniciativa. "Esse é um momento de suma importância para o movimento de moradia, pois nós podemos colocar nossas propostas no

orçamento do Governo Federal. É por meio destas plenárias que a gente consegue avançar na discussão da participação social", disse Zequinha Trindade, da União Nacional de Moradia Popular. Santana Freire, coordenadora estadual do Movimento de Economia Solidária, disse que o PPA Participativo é muito importante para todos os segmentos sociais. "O nosso movimento atende agricultores, pescadores, artesãos, catadores de materiais recicláveis, da cultura, então, o fato de a gente trazer nossas propostas e elas virarem leis é de muita satisfação", comentou. O Governo do Maranhão também fez o lançamento do Orçamento Participativo 2023, que é um estímulo à participação da população maranhense na construção do orçamento público estadual, possibilitando ao cidadão decidir as prioridades na aplicação e investimento do dinheiro público. O orçamento é coordenado pelas secretarias de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) e do Planejamento e Orçamento (Seplan), com o apoio do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc).

"Hoje, é um momento muito importante e simbólico para o Governo do Maranhão, onde o Governo Federal retema a agenda da participação popular em todo o país. Aqui, no Maranhão, nós mobilizamos membros dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada para darmos voz no planejamento orçamentário do estado. E o povo do Maranhão e a participação popular sendo prioridade no planejamento das políticas públicas do estado", afirmou a secretária de Direitos Humanos e Participação Popular, Lília Raquel Souza. O secretário de Planejamento e Orçamento, Vinícius Ferro Castro, disse que este é um momento muito importante no qual os maranhenses têm a oportunidade de dialogar e fazer propostas para que possam ser incluídas no orçamento. "O Governo do Maranhão vem fortalecendo a participação social na construção do PPA do Estado do Maranhão. Em junho e julho vamos fazer visitas em 32 regiões, diretamente, para que a gente possa ouvir os anseios da população e fazer de tudo para que estas propostas possam fazer parte do orçamento estadual", explicou.

**SINDICATO DOS POLÍCIAS ROBOVÁRIOS FEDERAIS DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 Av. Couturas Leste Ostra, Ed. São José, sala 204 - Cidade 1 - São Luís - Maranhão  
 Fone: (98) 3181-8780/99194-7585, e-mail: [sinprf-ma@outlook.com](mailto:sinprf-ma@outlook.com)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Robovários Federais no Maranhão - SINPRF/MA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todo o seu quadro de filiados para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada no dia 02/06/2023 (sexta-feira), às 14h30 (em primeira convocação) e às 15h (em segunda e última convocação), no Auditório da sede da Superintendência regional da PRF, localizado na BR 135, Km 1,8, nº 1800, Vila Itamar, São Luís/MA, para a prestação de contas do SINPRF/MA.

São Luís, 23 de maio de 2023.

*Antônio Roberto Hubner da Silva*  
 Presidente do SINPRF/MA  
 Inscrição Profissional nº 12.000/2018  
 CPF nº 030.440.411-01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológicos.  
**DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal CP - [www.comprasodomingos.com.br](http://www.comprasodomingos.com.br)  
 Edital e demais informações disponíveis em [www.saosdomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saosdomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@saosdomingos.ma.gov.br](mailto:cp@saosdomingos.ma.gov.br)  
 São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023  
 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - S.R.P**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets.  
**DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal CP - [www.comprasodomingos.com.br](http://www.comprasodomingos.com.br)  
 Edital e demais informações disponíveis em [www.saosdomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saosdomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@saosdomingos.ma.gov.br](mailto:cp@saosdomingos.ma.gov.br)  
 São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023  
 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

Av. Litorânea, 300 - Calhau  
 ☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624

**maramazon**  
[www.maramazon.com](http://www.maramazon.com)

**Maramazon**  
 Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 005/2021, torna público que a Chamada Pública nº 002/2023-SEMED, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 21.06.2023, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. A entrega da Documentação para Habilitação e Projeto de Venda será no período de 31.05 a 20.06.2023, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Inhaúma. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 020/2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 021/2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL e/ou na Secretaria Municipal de Educação-SEMED desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Raposa/MA, 26 de maio de 2023.  
VERISMAR GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351.14.02/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits maternidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Riachão-MA. Com sessão de abertura para ser realizada no dia 15 de junho de 2023, às 09h00min (nove horas) no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cpriachao.ma@gmail.com](mailto:cpriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão (MA), 26 de maio de 2023  
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES  
Pregoeira

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 016.27.01/2022-PMR da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL/PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 27/05/2023 a 23/10/2023, do Contrato Administrativo nº 510/2022 Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de animação e estrutura física das Festa Juninas do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 25 de Maio de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets.  
DATA DA ABERTURA: 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.comprasdomaranhao.com.br](http://www.comprasdomaranhao.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cpisaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cpisaodomingos.ma@outlook.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológicos.  
DATA DA ABERTURA: 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.comprasdomaranhao.com.br](http://www.comprasdomaranhao.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cpisaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cpisaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA -  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o credenciamento para contratação de empresa do seguimento financeiro, especializada em processamento de operações e pagamentos de arrecadação de receitas por meio de cartões de crédito e/ou débitos, foi considerada FRACASSADA, face a não classificação de nenhuma proponente, seja pelo não atendimento aos critérios definidos no Edital ou, ainda, aos documentos exigidos no mesmo, bem como a ausência de interposição de recursos dentro do prazo estipulado. Assim, reabre-se o prazo para entrega de documentação dos interessados, que deverá ser realizada entre os dias 31/05/2023 a 30/06/2023, de segunda à sexta, das 08h00min às 14h00min, na Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos interessados no mesmo local e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar - MA, 26 de maio de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/CPL - COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luis, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 079/2023 - CPL/PMSL, no dia 13/06/2023, às 14h30m, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 040.94474/18, objetivando o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de ventilação mecânica invasiva e não invasiva do tipo BIPAP e CPAP pelo período de 12 meses com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com reposição de peças, acessórios e descartáveis para atender aos pacientes portadores de doenças Neuromusculares conforme Portaria GM/MS Nº 370/2008 e pacientes domiciliares que apresentam quadro severo de desconforto respiratório agudo e/ou crônico que necessitem de ventilação mecânica invasiva e não invasiva, e que possam ser transferidos ou assistidos em seus domicílios de acordo com a Portaria Nº825/2016 que redefine a Atenção domiciliar no Âmbito do SUS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluiz.ma.gov.br](http://www.saoluiz.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e e-mail: [lilianrs.cpl@gmail.com](mailto:lilianrs.cpl@gmail.com).

São Luís - MA, 26 de maio de 2023.

LÍLIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.14.0016

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e Alimentação Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus/MA, visando o cumprimento de demandas judiciais do município, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023, fica ADIADA para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I - Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cpisaomateus2021@gmail.com](mailto:cpisaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus-MA, 23 de maio de 2023

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP

REFERENTE AO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, NA PÁGINA 7, ONDE SE LÊ: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 26/05/2023, às 08h00min, ao dia 07/06/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF, lê-se: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 29/05/2023, às 08h00min, ao dia 09/06/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/06/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF." LÊ-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/06/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de maio de 2023.

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA

Pregoeira





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM**

**DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP  
CNPJ.: 09.560.267/0001-08.**



SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 – PMSDM

FOLHAS: 104  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GABINETE ODONTOLÓGICOS, COMPRESSOR E AUTOCLAVE, CONFORME CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08, com sede na **RUA ANTONIO GRAVATÁ, Nº 132 – BAIRRO BATÂNIA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS – MG, CEP: 30.570-040**, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, portador da Cédula de Identidade nº **MG 4.010.917**, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º **758.729.606-97**, sócio diretor, vem:

### ANEXO III - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DECLARAR que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simples Nacional;

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s) **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, CPF: 758.729.606-97 RG: MG 4.010.917;

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Razão Social da empresa: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Endereço: **RUA ANTONIO GRAVATÁ, Nº 132 – BAIRRO BATÂNIA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS – MG, CEP: 30.570-040**

Telefone: (31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585

E-mail: **betaniamed@hotmail.com / betaniamed@bol.com.br**

Dados bancários: **BANCO DO BRASIL**

Agencia: 1229-7

Conta Corrente: 124.000-5

➤ DECLARO que a licitante/empresa é enquadrada como:

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BATÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DECLARAR sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Razão Social da empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Endereço: RUA ANTONIO GRAVATÁ, Nº 132 – BAIRRO BATÂNIA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS – MG, CEP: 30.570-040

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF: 758.729.606-97 RG: MG 4.010.917

Telefone: (31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585

E-mail: betaniamed@hotmail.com / betaniamed@bol.com.br

Dados bancários: BANCO DO BRASIL

Agencia: 1229-7

Conta Corrente: 124.000-5

DECLARAR para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

DECLARAR na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

DECLARAR sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

DECLARAR para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA  
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040  
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP**

**CNPJ: 09.560.267/0001-08**

**INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

Assinatura: \_\_\_\_\_

DECLARAR sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

DECLARAR para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

DECLARAR sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital, bem como de seus anexos que, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários a participação e habilitação do mesmo.

DECLARAR sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARAR sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAR sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAR de que, na assinatura do termo de contrato, apresentará REGISTRO NA ANVISA ou sua respectiva isenção e CERTIFICADO NO INMETRO ou sua respectiva.

DECLARAR que dará a GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme estipulado no edital do Pregão eletrônico supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação com a substituição de peças sem ônus algum ao cliente supracitado.

DECLARAR em papel timbrado da empresa, se caso seja vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos materiais o certificado de Registro do Produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, através de cópia autenticada ou original da internet / ANVISA. Caso o registro esteja vencido deverá apresentar a solicitação feita ao Ministério da Saúde, juntamente com o registro vencido.

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA  
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040  
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP**

**CNPJ: 09.560.267/0001-08**

**INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FOLHAS: 107

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: /

**Belo Horizonte MG, 13 de junho de 2023.**

BETANIAMED  
COMERCIAL

EIRELI:09560267000  
108

Assinado de forma digital por  
BETANIAMED COMERCIAL  
EIRELI:09560267000108  
Dados: 2023.06.13 16:08:37  
-03'00'

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08  
Insc. Estadual: 001.071.076-0035  
RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132,  
BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040  
BELO HORIZONTE/MG

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 09.560.267/0001-08**  
**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**CPF Nº 758.729.606-97**  
**RG Nº MG 4.010.917**

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

FOLHAS: 108  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMSDM  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 – PMSDM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GABINETE ODONTOLÓGICOS, COMPRESSOR E AUTOCLAVE, CONFORME CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p><b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR).</b></p> <p>Comando da cadeia de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou acoplado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micromotor; caneta de rotação; terminais no mínimo 03 (três).</p> <p>“Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”.</p> <p><b>MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar)</li> <li>2. 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207 PB - RMS: 80349600009</li> <li>3. 01(Um) Micromotor Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609006</li> <li>4. 01(Um) Contra Ângulo Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609005</li> <li>5. 01(Uma) Peça Reta Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609007</li> </ol> <p><b>COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR</b>  <b>MARCA: DENTEMED</b>  <b>FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.</b>  <b>PROCEDÊNCIA NACIONAL</b>  <b>REGISTRO ANVISA: 80349600007</b>  <b>CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO</b>  <b>CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “CE”</b></p>	R\$	04	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

02	<p>Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra superaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros.</p> <p>"MODELO: PRIME AIR 50 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"</p>	Unid.	02	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
03	<p>AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lã rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v.</p> <p>"MODELO: AUTOPRIME 21 - BIVOLT MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED (INOVA INOX) PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600006"</p>	Unid.	06	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00

 FOLHAS: 109  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: /
**VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 136.600,00**  
 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais)
**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Validade da proposta:	90 (noventa) DIAS - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	15 (quinze) DIAS - CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	60 (sessenta) DIAS - Os Gabinetes odontológicos, compressor e autoclave deverá ser entregue na sede da Secretária Municipal de Saúde, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N - Centro.- CONFORME EDITAL.
Local de entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 09.560.267/0001-08**  
**INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

Assistência técnica EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL. FOLHAS: 110  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	1229-7
Conta Corrente	124.000-5

**DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:**

Empresa	BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP		
CNPJ:	09.560.267/0001-08	Insc. Estadual:	001.071.076-0035
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132, BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
Telefones	(31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585		
Email:	betaniamed@hotmail.com / betaniamed@bol.com.br		

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:**

Nome do Signatário	LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO/ADMINISTRADOR		
Estado civil	CASADO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Identidade	MG – 4.010.917–SSP/MG	CPF	758.729.606-97
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa **Betaniamed Comercial Eireli - EPP declara**, sob as penas da Lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico para a averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.
- ❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- ❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

**CNPJ: 09.560.267/0001-08**

**INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
  - ❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
  - ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e da cédula de identidade CI M4 010.917, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail [betaniamed@hotmail.com](mailto:betaniamed@hotmail.com), residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.
  - ❖ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.
  - ❖ Declaramos, também, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes do anexo I e os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
  - ❖ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
  - ❖ Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - ❖ Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
  - ❖ Prazo de validade do registro de preços: 12 meses.
- Os bens possuem garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**BELO HORIZONTE/MG, 13 de junho de 2023.**

BETANIAMED  
COMERCIAL  
EIRELI:09560267000108

Assinado de forma digital por  
BETANIAMED COMERCIAL  
EIRELI:09560267000108  
Dados: 2023.06.13 16:16:34  
-03'00'

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 09.560.267/0001-08**  
**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**CPF Nº 758.729.606-97**  
**RG Nº MG 4.010.917**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 09.560.267/0001-08**  
**Insc. Estadual: 001.071.076-0035**  
**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132,**  
**BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040**  
**BELO HORIZONTE/MG**

**RUA ANTONIO GRAVATA Nº 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: [betaniamed@bol.com.br](mailto:betaniamed@bol.com.br)**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **BETANIA MED COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267.0001-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 001071076.00-35 estabelecida na Rua Antonio Gravata, 132 - Betania na cidade de Belo Horizonte/MG, não constando nada que a desabone até a presente data.

<u>EQUIPAMENTOS</u>	<u>QUANTIDADES</u>	<u>NOTA DE EMPENHO</u>	<u>AFM</u>
Conjunto Odontológico	36 unidades	19601.0003.13.0002352-8	19.004.00422
	05 unidades	19601.0003.13.0002354-4	19.004.00417
	01 unidade	19601.0003.13.0001366-2	19.004.00147
	05 unidades	19601.0003.13.0001368-9	19.004.00173
Amalgamador	10 unidades	19601.0003.13.0002351-1	19.004.00418
Cadeira Odontologica	01 unidade	19601.0003.13.0001097-3	19.004.00227
	12 unidades	19601.0003.13.0001373-5	19.004.00181

Atestamos, ainda, que a referida empresa é cumpridora de suas obrigações quanto a prazos de entrega e garantia dos equipamentos por ela fornecidos, bem como tem demonstrado a sua qualificação técnica, sempre que solicitada a sua presença.

E por ser verdade firmamos o presente.

Salvador, 18 de fevereiro de 2016

  
Rogério Moua Costa Bastos  
Coordenador de Compras  
Rogério Bastos  
Coordenador de Compras  
SEBAB/CEAC/CCO  
19.582165-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 13:22:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38451407207715530905-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510cfbd46f1228b6c54f49c3c1be832ca95bf5c003f65858229a766906d38eefd  
bd0c6d6445d97e06d08b60853156601cf58



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2020 12:29:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38452107201009760438-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d93cf63ed145cfda10922c92f44e8cb6a2f932c38a34f0bbcfb980913dd52d5a67c6d6445d97e06d08b60853156601cf58



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		POLHAS: 115
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.522 Nº PROCESSO: 192/2023
		SÉRIE: 1 Assinatura: /

 <b>BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP</b>  RUA ANTONIO GRAVATA, 132 - - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte, MG - CEP: 30570040 - Fone/Fax: 3133747799	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.522 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3115 0809 5602 6700 0108 5500 1000 0015 2212 0800 3002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131151840601781 - 14/08/2015 12:18
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010710760035	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 09.560.267/0001-08

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA</b>		CNPJ/CPF 01.612.505/0001-70	DATA DA EMISSÃO 14/08/2015
ENDEREÇO AV. RENATO AZEVEDO, 2001 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 39458-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Verdelândia	FONE/FAX 3897405672	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO À VISTA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.534,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.534,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL <b>CORREIOS</b>	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000018	AMALGAMADOR	90184999	0103	5102	UN	1,0000	590,0000	590,00					
000024	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0103	5102	UN	1,0000	395,0000	395,00					
000026	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0103	5102	UN	1,0000	389,0000	389,00					
000038	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0103	5102	UN	1,0000	720,0000	720,00					
000025	MICRO MOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0103	5102	UN	1,0000	440,0000	440,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 02247600012	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RECLAMAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS DO RECEBIMENTO. DADOS PARA DEPOSITO, BANCO DO BRASIL: 001, AGENCIA: 3489-4, CONTA CORRENTE 24000-1. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$286,84. NAF: 1646 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS.	RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Avenida Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39.458-000

FOLHAS: 116  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: /

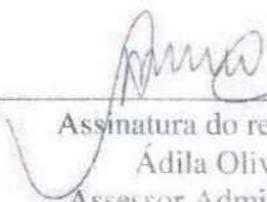
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, situado na Av. Renato Azeredo, Nº 2001 – Centro – Verdelândia /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.505/0001-70, Declara, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 140, Bairro Betânia em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, forneceu EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, referente Ata de Registro de Preços Nº 009/2015 do Pregão Presencial nº 025/2015 e Procedimento Licitatório nº. 037/2015

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Verdelândia, 15 de Janeiro de 2015

  
 Assinatura do responsável  
 Adila Oliveira  
 Assessor Administrativo

**Sector Administrativo**  
 Secretaria Municipal de Saúde da  
 Verdelândia-MG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDELÂNDIA

Praça Santana, nº 100, Centro – CEP: 39458-000 – Telefax: (38) 3625-8103  
 Site: [www.saude.verdelandia.mg.gov.br](http://www.saude.verdelandia.mg.gov.br) Email: [saude@verdelandia.mg.gov.br](mailto:saude@verdelandia.mg.gov.br)  
 Facebook: [www.facebook.com/saude.verdelandia](http://www.facebook.com/saude.verdelandia)



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38452107201009760438>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 38452107201009760438-1  
 Data: 21/07/2020 11:01:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF62669-PMNU;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (03) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, forneceu:

Produto	Quant.
<u>CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - DENTEMED</u>	<u>09</u>
<u>APARELHO DE ULTRASSOMC/JATO DE BICARBONATO</u>	<u>03</u>
<u>AMALGAMADOR</u>	<u>05</u>
<u>KIT ACADÊMICO</u>	<u>09</u>

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Lagoa Santa, 31 de julho de 2020

*Helois Helena Duarte Scorza*  
Helois Helena Duarte Scorza  
Ref. Técnica em Saúde Bucal  
SEMSA- Lagoa Santa- MG

*Helois H. D. Scorza*  
Helois H. D. Scorza  
CRO-MG 27978  
Ref. Técnica em Saúde Bucal  
Sec. Mun. de Saude Lagoa Santa - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 14:56:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38453107208893482893-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f4cdb44e14d0fcc982247213138abc20d56a35ede8ed932eb50a721a841d1005d7c6d6445d97e06d08b60853156601cf58



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 09.560.267/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:53 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **10D8.FEE5.0C85.832B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/05/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
31/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001071076.00-35

CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000643307030

FOLHAS: 121  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **GILHJJPMN**

Certidão nº **23.579.292** Exercício: **2023**

Emissão em: **05/06/2023**

Requerimento em: **12:06:18**

Validade: **05/07/2023**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GILHJJPMN**Documento/Certidão nº **23.579.292** Exercício: **2023**Emissão em: **05/06/2023**Requerimento em: **12:06:18**Validade: **05/07/2023**Nome: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.560.267/0001-08  
**Razão Social:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP  
**Endereço:** R ANTONIO GRAVATA 132 / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2023 a 22/06/2023

**Certificação Número:** 2023052400524268115879

Informação obtida em 01/06/2023 08:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS: 124  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.560.267/0001-08  
Certidão nº: 14440184/2023  
Expedição: 06/04/2023, às 10:27:24  
Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETANIAMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001071076.00-35 CPF/CNPJ: 09.560.267/0001-08  
NOME/NOME EMPRESARIAL: BETANIAMED COMERCIAL LTDA  
NOME FANTASIA: BETANIAMED  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 21/05/2008 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 21/05/2008

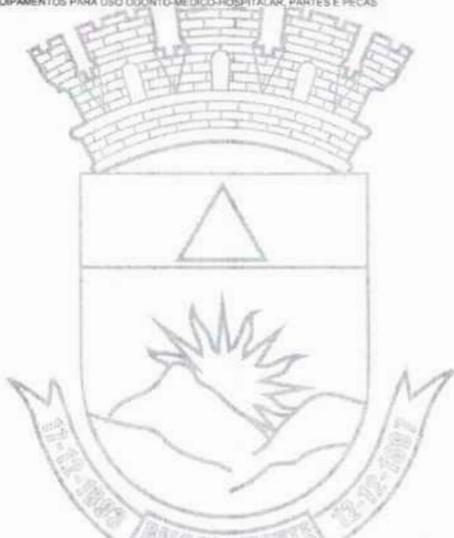
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570040 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: CINQUENTENARIO  
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA  
NUMERO: 80  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

25/05/2023 16:19:19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.224.760/001-2		CNPJ / CPF 09.560.267/0001-08	DATA DE INÍCIO 10/04/2008	DATA EMISSÃO 25/05/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL BETANIAMED COMERCIAL LTDA				FOLHAS: 126
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) BETANIAMED				Nº PROCESSO: 192/2023
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				Assinatura: /
ÁREA UTILIZADA 310	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA ANTONIO GRAVATA		NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO	CEP 30570-040	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 758.729.606-97	NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
3321-0/00-00 4664-0/00-00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
	
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.</p> <p>Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.</p> <p>Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>	

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE

FOLHAS: 127  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 09.560.267/0001-08

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Maio de 2023 às 10:34

BELO HORIZONTE, 09 de Maio de 2023 às 10:34

**Código de Autenticação:** 2305-0910-3446-0364-2352

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## Termo de Abertura

FOLHAS: 128

Nº PROCESSO: 192/2023

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BETANIAMED COMERCIAL LTDA					
NIRE:	3160043916-5	CNPJ:	09.560.267/0001-08	NIRE Anterior:	3160043916-5
Nome Anterior:					
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010710760035	Inscrição Municipal:	0224760/001-2		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/04/2008		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Quantidade de páginas:	67
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	20/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	Titular Pessoa Física - EIRELI	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

FOLHAS: 129  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Intima: 1

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	7.304.415,16D	5.117.391,59	10.423.325,32	1.998.481,43D
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	7.304.415,16D	5.117.391,59	10.423.325,32	1.998.481,43D
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	1.927.423,09D	5.016.259,64	5.742.394,19	1.201.288,54D
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	2.000,00D	4.216.832,23	4.205.225,69	13.606,54D
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D	4.216.832,23	4.205.225,69	13.606,54D
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	8.716,68D	799.427,41	745.102,09	63.042,00D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	8.716,68D	799.427,41	745.102,09	63.042,00D
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	1.916.706,41D	0,00	792.066,41	1.124.640,00D
604	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL	1.916.706,41D	0,00	792.066,41	1.124.640,00D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	3.905.737,19D	101.131,95	3.471.730,14	535.139,00D
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	3.905.737,19D	101.131,95	3.471.730,14	535.139,00D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	3.905.737,19D	101.131,95	3.471.730,14	535.139,00D
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	275.078,06D	0,00	13.024,17	262.053,89D
23	1.1.3.05	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	252.000,00D	0,00	0,00	252.000,00D
747	1.1.3.05.001	FORNECEDORES INTERNACIONAIS	252.000,00D	0,00	0,00	252.000,00D
28	1.1.3.08	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	23.078,06D	0,00	13.024,17	10.053,89D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	23.078,06D	0,00	13.024,17	10.053,89D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	1.196.176,82D	0,00	1.196.176,82	0,00
54	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	1.196.176,82D	0,00	1.196.176,82	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.196.176,82D	0,00	1.196.176,82	0,00
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.2.4.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	17.100,00D	0,00	0,00	17.100,00D
113	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.250,00D	0,00	0,00	10.250,00D
606	1.2.4.02.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.850,00D	0,00	0,00	6.850,00D
120	1.2.4.04	<b>VEÍCULOS</b>	17.000,00D	0,00	0,00	17.000,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	17.000,00D	0,00	0,00	17.000,00D
122	1.2.4.05	<b>INSTALAÇÕES</b>	22.000,00D	0,00	0,00	22.000,00D
611	1.2.4.05.001	INSTALAÇÕES	22.000,00D	0,00	0,00	22.000,00D
125	1.2.4.07	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	56.100,00C	0,00	0,00	56.100,00C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.250,00C	0,00	0,00	10.250,00C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	17.000,00C	0,00	0,00	17.000,00C
130	1.2.4.07.005	(-) DEPRECIACÃO ACUM. INSTALAÇÕES	22.000,00C	0,00	0,00	22.000,00C
607	1.2.4.07.006	(-) DEPRECIACÃO ACUM. EQUIP. INFORMÁTICA	6.850,00C	0,00	0,00	6.850,00C
149	2	<b>PASSIVO</b>	5.982.897,05C	8.574.956,56	4.590.540,94	1.998.481,43C
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	17.057,69C	55.271,23	63.688,36	25.474,82C
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	0,00	2.094,15	9.455,15	7.361,00C
165	2.1.3.01	<b>FORNECEDORES</b>	0,00	2.094,15	9.455,15	7.361,00C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	7.361,00	7.361,00C
539	2.1.3.01.016	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO M	0,00	2.094,15	2.094,15	0,00
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	2.200,73C	15.224,90	18.828,97	5.804,80C
170	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	2.200,73C	15.224,90	18.828,97	5.804,80C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	0,00	13.024,17	13.024,17	0,00
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	436,40C	436,40	1.213,59	1.213,59C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	392,76C	392,76	1.092,23	1.092,23C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	156,03C	156,03	283,05	283,05C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	216,47C	216,47	572,70	572,70C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	999,07C	999,07	2.643,23	2.643,23C
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	14.856,96C	37.952,18	35.404,24	12.309,02C
186	2.1.5.01	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	10.938,59C	22.333,41	19.235,82	7.841,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.938,59C	19.332,96	16.235,37	7.841,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	3.000,45	3.000,45	0,00
190	2.1.5.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	3.918,37C	6.357,09	6.906,74	4.468,02C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	3.368,72C	5.807,44	5.807,44	3.368,72C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	549,65C	549,65	1.099,30	1.099,30C
193	2.1.5.03	<b>PROVISÕES</b>	0,00	9.261,68	9.261,68	0,00
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	6.870,71	6.870,71	0,00
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.841,32	1.841,32	0,00
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	549,65	549,65	0,00
503	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	4.170.839,36	4.170.839,36	0,00
217	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	0,00	4.170.839,36	4.170.839,36	0,00
236	2.2.1.10	<b>LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR</b>	0,00	4.170.839,36	4.170.839,36	0,00
695	2.2.1.10.002	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	0,00	4.170.839,36	4.170.839,36	0,00
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	5.965.839,36C	4.348.845,97	356.013,22	1.973.006,61C
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	95.000,00C	0,00	0,00	95.000,00C



FOLHAS: 130  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
1

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>246</b>	<b>2.3.1.02</b>	<b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>95.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.000,00C</b>
608	2.3.1.02.002	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	95.000,00C	0,00	0,00	95.000,00C
<b>524</b>	<b>2.3.2</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>5.870.839,36C</b>	<b>4.170.839,36</b>	<b>178.006,61</b>	<b>1.878.006,61C</b>
<b>257</b>	<b>2.3.2.03</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>5.870.839,36C</b>	<b>4.170.839,36</b>	<b>178.006,61</b>	<b>1.878.006,61C</b>
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.170.839,36C	4.170.839,36	178.006,61	178.006,61C
609	2.3.2.03.007	RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>178.006,61</b>	<b>178.006,61</b>	<b>0,00</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>178.006,61</b>	<b>178.006,61</b>	<b>0,00</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	178.006,61	178.006,61	0,00
<b>269</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>242.805,49D</b>	<b>1.230.971,77</b>	<b>1.473.777,26</b>	<b>0,00</b>
<b>500</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>11.062,12D</b>	<b>1.198.037,86</b>	<b>1.209.099,98</b>	<b>0,00</b>
<b>468</b>	<b>3.1.7</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>11.062,12D</b>	<b>1.198.037,86</b>	<b>1.209.099,98</b>	<b>0,00</b>
<b>469</b>	<b>3.1.7.01</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>11.062,12D</b>	<b>1.198.037,86</b>	<b>1.209.099,98</b>	<b>0,00</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.196.176,82	1.196.176,82	0,00
621	3.1.7.01.002	ICMS DIFAL	11.062,12D	1.861,04	12.923,16	0,00
<b>295</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>231.743,37D</b>	<b>32.933,91</b>	<b>264.677,28</b>	<b>0,00</b>
<b>329</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>231.743,37D</b>	<b>32.933,91</b>	<b>264.677,28</b>	<b>0,00</b>
<b>330</b>	<b>3.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>206.337,31D</b>	<b>31.173,91</b>	<b>237.511,22</b>	<b>0,00</b>
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	115.799,02D	9.364,66	125.163,68	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	33.004,95D	3.000,45	36.005,40	0,00
333	3.2.2.01.003	FGTS S/ FERIAS	652,76D	0,00	652,76	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	6.870,71	6.870,71	0,00
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	8.304,01D	0,00	8.304,01	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	24.688,89D	2.441,32	27.130,21	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	5.437,78D	549,65	5.987,43	0,00
338	3.2.2.01.009	INSS S/ 13º SALARIO	28,99D	1.841,32	1.870,31	0,00
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	4.049,76C	4.462,00	412,24	0,00
499	3.2.2.01.011	FGTS S/13º SALARIO	8,66D	549,65	558,31	0,00
281	3.2.2.01.012	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.662,13D	0,00	1.662,13	0,00
302	3.2.2.01.013	INSS SOBRE FERIAS	2.186,61D	0,00	2.186,61	0,00
762	3.2.2.01.013	ASSISTENCIA MEDICA	18.613,27D	2.094,15	20.707,42	0,00
<b>345</b>	<b>3.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.026,06D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.026,06</b>	<b>0,00</b>
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	3.026,06D	0,00	3.026,06	0,00
<b>353</b>	<b>3.2.2.04</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>22.380,00D</b>	<b>1.760,00</b>	<b>24.140,00</b>	<b>0,00</b>
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	19.360,00D	1.760,00	21.120,00	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.020,00D	0,00	3.020,00	0,00
<b>402</b>	<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>1.564.323,60C</b>	<b>2.308.018,93</b>	<b>743.695,33</b>	<b>0,00</b>
<b>403</b>	<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.564.323,60C</b>	<b>2.308.018,93</b>	<b>743.695,33</b>	<b>0,00</b>
<b>404</b>	<b>4.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>2.188.341,06C</b>	<b>2.289.473,01</b>	<b>101.131,95</b>	<b>0,00</b>
<b>405</b>	<b>4.1.1.01</b>	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>2.188.341,06C</b>	<b>2.289.473,01</b>	<b>101.131,95</b>	<b>0,00</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	2.188.341,06C	2.289.473,01	101.131,95	0,00
<b>413</b>	<b>4.1.2</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>624.017,46D</b>	<b>18.545,92</b>	<b>642.563,38</b>	<b>0,00</b>
<b>414</b>	<b>4.1.2.01</b>	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>334.268,40D</b>	<b>0,00</b>	<b>334.268,40</b>	<b>0,00</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	334.268,40D	0,00	334.268,40	0,00
<b>424</b>	<b>4.1.2.03</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>289.749,06D</b>	<b>18.545,92</b>	<b>308.294,98</b>	<b>0,00</b>
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	184.605,23D	13.024,17	197.629,40	0,00
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	11.302,99D	2.643,23	53.946,22	0,00
429	4.1.2.03.005	(-) PIS S/ FATURAMENTO	11.115,62D	572,70	11.688,32	0,00
430	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20.023,98D	1.092,23	21.116,21	0,00
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	22.701,24D	1.213,59	23.914,83	0,00
<b>460</b>	<b>5</b>	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.293.935,01</b>	<b>2.293.935,01</b>	<b>0,00</b>
<b>461</b>	<b>5.1</b>	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.293.935,01</b>	<b>2.293.935,01</b>	<b>0,00</b>
<b>471</b>	<b>5.1.4</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.293.935,01</b>	<b>2.293.935,01</b>	<b>0,00</b>
<b>472</b>	<b>5.1.4.01</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.293.935,01</b>	<b>2.293.935,01</b>	<b>0,00</b>



**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.293.935,01	2.293.935,01	0,00
<b>RESUMO DO BALANCETE</b>						
ATIVO			7.304.415,16D	5.117.391,59	10.423.325,32	1.998.481,43D
PASSIVO			5.982.897,05C	8.574.956,56	4.590.540,94	1.998.481,43C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			242.805,49D	1.230.971,77	1.473.777,26	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			1.564.323,60C	2.308.018,93	743.695,33	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	2.293.935,01	2.293.935,01	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			5.965.839,36C	4.348.845,97	356.013,22	1.973.006,61C
CONTAS DEVEDORAS			7.547.220,65D	8.642.298,37	14.191.037,59	1.998.481,43D
CONTAS CREDORAS			13.513.060,01C	15.231.821,46	5.690.249,49	3.971.488,04C
RESULTADO DO MES			0,00	-242.805,49	-1.564.323,60	1.321.518,11D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			1.321.518,11C	0,00	0,00	0,00

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
TITULAR - ADMINISTRADOR  
CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9  
CPF: 012.715.076-50

FOLHAS: 131  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /



**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO**

FOLHAS: 132  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: /

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>1.998.481,43D</b>	<b>6.005.296,04D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.998.481,43D</b>	<b>6.005.296,04D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.201.288,54D</b>	<b>1.927.423,09D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>13.606,54D</b>	<b>2.000,00D</b>
FUNDO FIXO DE CAIXA	13.606,54D	2.000,00D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>63.042,00D</b>	<b>8.716,68D</b>
BANCO DO BRASIL	63.042,00D	8.716,68D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.124.640,00D</b>	<b>1.916.706,41D</b>
BANCO DO BRASIL	1.124.640,00D	1.916.706,41D
<b>CLIENTES</b>	<b>535.139,00D</b>	<b>3.285.872,95D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>535.139,00D</b>	<b>3.285.872,95D</b>
CLIENTES DIVERSOS	535.139,00D	3.285.872,95D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>262.053,89D</b>	<b>252.000,00D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>252.000,00D</b>	<b>252.000,00D</b>
FORNECEDORES INTERNACIONAIS	252.000,00D	252.000,00D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>10.053,89D</b>	<b>0,00</b>
ICMS A RECUPERAR	10.053,89D	0,00
<b>ESTOQUE</b>	<b>0,00</b>	<b>540.000,00D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>540.000,00D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	540.000,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>17.100,00D</b>	<b>17.100,00D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.250,00D	10.250,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.850,00D	6.850,00D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>17.000,00D</b>	<b>17.000,00D</b>
VEÍCULOS	17.000,00D	17.000,00D
<b>INSTALAÇÕES</b>	<b>22.000,00D</b>	<b>22.000,00D</b>
INSTALAÇÕES	22.000,00D	22.000,00D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>56.100,00C</b>	<b>56.100,00C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.250,00C	10.250,00C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	17.000,00C	17.000,00C
(-) DEPRECIACAO ACUM. INSTALAÇÕES	22.000,00C	22.000,00C
(-) DEPRECIACAO ACUM. EQUIP. INFORMÁTICA	6.850,00C	6.850,00C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.998.481,43C</b>	<b>6.005.296,04C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>25.474,82C</b>	<b>39.456,68C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>7.361,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>7.361,00C</b>	<b>0,00</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	7.361,00C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.804,80C</b>	<b>26.183,13C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5.804,80C</b>	<b>26.183,13C</b>
ICMS A RECOLHER	0,00	18.651,61C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.213,59C	2.066,57C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.092,23C	1.394,16C
IRRF A RECOLHER	283,05C	178,33C
PIS A RECOLHER	572,70C	693,17C
COFINS A RECOLHER	2.643,23C	3.199,29C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>12.309,02C</b>	<b>13.273,55C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>7.841,00C</b>	<b>9.275,00C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.841,00C	9.275,00C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4.468,02C</b>	<b>3.998,55C</b>
INSS A RECOLHER	3.368,72C	3.034,69C
FGTS A RECOLHER	1.099,30C	963,85C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.973.006,61C</b>	<b>5.965.839,36C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>95.000,00C</b>	<b>95.000,00C</b>
<b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>95.000,00C</b>	<b>95.000,00C</b>
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	95.000,00C	95.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>1.878.006,61C</b>	<b>5.870.839,36C</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FOLHAS: 133  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: /

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.878.006,61C</b>	<b>5.870.839,36C</b>
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	1.200.000,00C	1.200.000,00C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	178.006,61C	4.170.839,36C
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	500.000,00C	500.000,00C

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
 TITULAR - ADMINISTRADOR  
 CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9  
 CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO COMPARATIVO EM 31/12/2022**

FOLHAS: 134  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	2.289.473,01	<u>2.289.473,01</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(334.268,40)	
(-) ICMS	(197.629,40)	
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(53.946,22)	
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(11.688,32)	<u>(597.532,34)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.691.940,67</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.196.176,82)	<u>(1.196.176,82)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>495.763,85</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(259.803,04)</u>
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
TAXAS DIVERSAS	(3.026,06)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(21.120,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.020,00)	<u>(27.166,06)</u>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(125.163,68)	
PRÓ-LABORE	(36.005,40)	
FGTS S/ FERIAS	(652,76)	
13º SALÁRIO	(6.870,71)	
FÉRIAS	(8.304,01)	
INSS	(27.130,21)	
FGTS	(5.987,43)	
INSS S/ 13º SALARIO	(1.870,31)	
VALE TRANSPORTE	4.462,00	
FGTS S/13º SALARIO	(558,31)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.662,13)	
INSS SOBRE FERIAS	(2.186,61)	
ASSISTENCIA MEDICA	(20.707,42)	<u>(232.636,98)</u>
<b>IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>		
ICMS DIFAL	(12.923,16)	<u>(12.923,16)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>223.037,65</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>223.037,65</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(21.116,21)	
(-) POSTO DE RENDA	(23.914,83)	<u>(45.031,04)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>178.006,61</u>

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
TITULAR - ADMINISTRADOR  
CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9  
CPF: 012.715.076-50



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.998.481,43 + 0,00	78,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	25.474,82 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.998.481,43	78,45
	Passivo Circulante	25.474,82	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.998.481,43 - 0,00	78,45
	Passivo Circulante	25.474,82	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	1.201.288,54	47,16
	Passivo Circulante	25.474,82	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	25.474,82 + 0,00	0,01
	Passivo Total	1.998.481,43	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	25.474,82	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.973.006,61 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	25.474,82	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	25.474,82 + 0,00	0,01
	Ativo	1.998.481,43	

Em acordo com o disposto no Art.31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para uma melhor análise da liquidez da cooperativa denominada BETANIAMED foi apresentado de forma simultânea os índices acima com base nos saldos do Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2022, conforme segue:

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY  
TITULAR - ADMINISTRADOR  
CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9  
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FOLHAS: 136

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: 1

## 1. Informações gerais

A empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e está sediada na Rua Antônio Gravatá, nº 80, - Bairro Cinquentenário - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040.

Suas principais atividades são:

Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

## 2. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

### 2.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

### 2.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

### 2.3 Contas a Receber de Clientes

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

### 2.4 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais:

- A. Edificações: 4%
- B. Veículos: 20%
- C. Utensílios, Instalações, Máquinas e Equipamentos: 10%
- D. Equipamentos de Informática: 20%

## 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos de curto prazo e estão aplicados junto ao Banco do Brasil S.A., remunerada com taxas normais de mercado com prazos de vencimento.

## 4. Estoque

O saldo de estoque no exercício findo em 31 de dezembro é zero. Todas as mercadorias adquiridas no exercício em curso tiveram seus custos apurados e reconhecidos contabilmente.

FOLHAS: 137  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

## 5. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados pelo Lucro presumido, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.

## 6. Lucros de Exercícios a Distribuir

Os lucros de exercícios a distribuir, referem-se a saldos de lucros acumulados de exercícios anteriores e do exercício findo, que é reconhecido como obrigações a pagar em acordo com a Lei nº11.638/07.

## 7. Capital Social

Em 31/12/2020 o Capital Social é representado pelo valor de 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

## 8. Reservas de Lucros

Em 31/12/2022 as Reservas de Lucros é representada pelo valor de R\$ 1.878.006,61 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Seis Reais e Sessenta e Um Centavos sendo:

1) R\$ 500.000,00 em Reservas de Lucros para Expansão. 2) R\$ 1.200.000,00 em Reservas para Contingências. e 3) R\$ 178.006,61 em Reservas de Lucros a Realizar.

1) A constituição de reserva para expansão tem o objetivo de atender a projetos de investimento e expansão.

2) A constituição de reserva para contingências tem o objetivo de compensar, em exercício futuro, a diminuição de lucro decorrente de prováveis perdas, cujo valor possa ser estimado.

3) A reserva de lucros a realizar é constituída como uma destinação dos lucros do exercício, tendo por objetivo evitar a distribuição de dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente.

## 9. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

## 10. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas em 31/12/2022.

Belo Horizonte - MG, 31 de dezembro de 2022.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

ALEXANDER AMARAL ANDRADE  
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9  
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FOLHAS: 138

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: [assinatura]

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2022.

### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA

EIRELI CRC n.º 092218/O-9

Rua Gonçalves Dias, nº1922, Sala 803, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, como titular administrador e responsável pela empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08 que as informações relativas ao exercício findo em 31.12.2022, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Trabalhista, Previdenciária e Municipal são fidedignas.

Também declaro:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e ao volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também afirmo que não houve:

- Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
BETANIAMED COMERCIAL LTDA					
NIRE:	3160043916-5	CNPJ:	09.560.267/0001-08	NIRE Anterior:	3160043916-5
Nome Anterior:					
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010710760035	Inscrição Municipal:	0224760/001-2		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	16	Data assinatura:	20/04/2023		
Quantidade de páginas:	67				
Período de escrituração					
Início:	04/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	Titular Pessoa Física - EIRELI	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99774310 em 20/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/212.442-6	AHHF

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Nire:	3160043916-5
CNPJ:	09.560.267/0001-08
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	04/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/212.442-6.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31600439165	CNPJ 09.560.267/0001-08	
NOME EMPRESARIAL BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.41.C8.2A.AA.88.60.F5.4D.ED.DC.4F.4E.7A.9B.BC.E2.4C.81.86	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01271507650	ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650	695479982914129413 60490418396	30/05/2022 a 30/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09560267000108	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI: 09560267000108	537250782753115495 22603891075	04/07/2022 a 04/07/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

CC.41.C8.2A.AA.88.60.F5.4D.ED.DC.  
4F.4E.7A.9B.BC.E2.4C.81.86-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2023 às 09:36:16

C1.4F.74.0B.CE.EA.74.B0  
66.00.F4.95.1B.34.F5.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.560.267/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS: 142  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: /

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.005.296,04	R\$ 1.998.481,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.005.296,04	R\$ 1.998.481,43
DISPONÍVEL		R\$ 1.927.423,09	R\$ 1.201.288,54
CAIXA		R\$ 2.000,00	R\$ 13.606,54
FUNDO FIXO DE CAIXA		R\$ 2.000,00	R\$ 13.606,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.716,68	R\$ 63.042,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 8.716,68	R\$ 63.042,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.916.706,41	R\$ 1.124.640,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.916.706,41	R\$ 1.124.640,00
CLIENTES		R\$ 3.285.872,95	R\$ 535.139,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.285.872,95	R\$ 535.139,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.285.872,95	R\$ 535.139,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 252.000,00	R\$ 262.053,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 10.053,89
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.053,89
ESTOQUE		R\$ 540.000,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 540.000,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 540.000,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
VEÍCULOS		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
VEÍCULOS		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
INSTALAÇÕES		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
INSTALAÇÕES		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (56.100,00)	R\$ (56.100,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (10.250,00)	R\$ (10.250,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.41.C8.2A.AA.88.60.F5.4D.ED.DC.4F.4E.7A.9B.BC.E2.4C.81.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **09.560.267/0001-08**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

FOLHAS: 143  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: 1

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (17.000,00)	R\$ (17.000,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM. INSTALAÇÕES		R\$ (22.000,00)	R\$ (22.000,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM. EQUIP. INFORMÁTICA		R\$ (6.850,00)	R\$ (6.850,00)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 6.005.296,04</b>	<b>R\$ 1.998.481,43</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 39.456,68</b>	<b>R\$ 25.474,82</b>
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.361,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.361,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.361,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 26.183,13	R\$ 5.804,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 26.183,13	R\$ 5.804,80
ICMS A RECOLHER		R\$ 18.651,61	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.066,57	R\$ 1.213,59
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.394,16	R\$ 1.092,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 178,33	R\$ 283,05
PIS A RECOLHER		R\$ 693,17	R\$ 572,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.199,29	R\$ 2.643,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 13.273,55	R\$ 12.309,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.275,00	R\$ 7.841,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 9.275,00	R\$ 7.841,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.998,55	R\$ 4.468,02
INSS A RECOLHER		R\$ 3.034,69	R\$ 3.368,72
FGTS A RECOLHER		R\$ 963,86	R\$ 1.099,30
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 5.965.839,36</b>	<b>R\$ 1.973.006,61</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
RESERVAS		R\$ 5.870.839,36	R\$ 1.878.006,61
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 5.870.839,36	R\$ 1.878.006,61
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 4.170.839,36	R\$ 178.006,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.41.C8.2A.AA.88.60.F5.4D.ED.DC.4F.4E.7A.9B.BC.E2.4C.81.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 144

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: /

Entidade: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.41.C8.2A.AA.88.60.F5.4D.ED.DC.4F.4E.7A.9B.BC.E2.4C.81.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **09.560.267/0001-08**

Número de Ordem do Livro: **16**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

FOLHAS: 145  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 11.036.440,47	R\$ 2.289.473,01
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 11.036.440,47	R\$ 2.289.473,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.520.213,15)	R\$ (597.532,34)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.214.674,77)	R\$ (334.268,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (979.254,66)	R\$ (197.629,40)
(-) (-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (268.178,38)	R\$ (53.946,22)
(-) (-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (58.105,34)	R\$ (11.688,32)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.516.227,32	R\$ 1.691.940,67
(-) CMV		R\$ (1.182.108,72)	R\$ (1.196.176,82)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.182.108,72)	R\$ (1.196.176,82)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.334.118,60	R\$ 495.763,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (269.167,83)	R\$ (259.803,04)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (41.783,58)	R\$ (27.166,06)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (649,25)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (17.543,54)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.740,50)	R\$ (3.026,06)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (888,10)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (762,19)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (19.200,00)	R\$ (21.120,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.020,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (227.384,25)	R\$ (232.636,98)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (139.644,47)	R\$ (125.163,68)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (36.005,40)	R\$ (36.005,40)
(-) FGTS S/ FERIAS		R\$ (366,94)	R\$ (652,76)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.184,57)	R\$ (6.870,71)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.880,43)	R\$ (8.304,01)
(-) INSS		R\$ (21.925,19)	R\$ (27.130,21)
(-) FGTS		R\$ (7.019,39)	R\$ (5.987,43)
(-) INSS S/ 13º SALARIO		R\$ (2.014,80)	R\$ (1.870,31)
VALE TRANSPORTE		R\$ 4.572,84	R\$ 4.462,00
(-) FGTS S/13º SALARIO		R\$ (601,42)	R\$ (558,31)
(-) INDENIZACIONES E AVISO PRÉVIO		R\$ (9.423,56)	R\$ (1.662,13)
(-) INSS SOBRE FERIAS		R\$ (890,92)	R\$ (2.186,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.41.C8.2A.AA.88.60.F5.4D.ED.DC.4F.4E.7A.9B.BC.E2.4C.81.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 146  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: /

Entidade: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **09.560.267/0001-08**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ (20.707,42)
(-) IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (378.342,58)	R\$ (12.923,16)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (378.342,58)	R\$ (12.923,16)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.686.608,19	R\$ 223.037,65
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 106.476,62	R\$ (0,00)
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 106.476,62	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 6.793.084,81	R\$ 223.037,65
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (278.510,39)	R\$ (45.031,04)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (106.075,07)	R\$ (21.116,21)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (172.435,32)	R\$ (23.914,83)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.514.574,42	R\$ 178.006,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.41.C8.2A.AA.88.60.F5.4D.ED.DC.4F.4E.7A.9B.BC.E2.4C.81.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**INDICES DE LIQUIDEZ CONTABEIS**  
**EXTRAIDO LIVRO DIARIO DO EXERCÍCIO 2022**

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}} = \frac{R\$ 1.998.481,43 + R\$ 0,00}{R\$ 25.474,82 + R\$ 0,00} = 78,45$$

FOLHAS: 147  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: /

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{R\$ 1.998.481,43}{R\$ 25.474,82} = 78,45$$

**ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA**

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{R\$ 1.998.481,43 + R\$ 0,00}{R\$ 25.474,82} = 78,45$$

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA**

$$LC = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{R\$ 1.201.288,54}{R\$ 25.474,82} = 47,16$$

**ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{R\$ 1.998.481,43}{R\$ 25.474,82 + R\$ 0,00} = 78,45$$

**IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Passivo Total}} = \frac{R\$ 25.474,82 + R\$ 0,00}{R\$ 1.998.481,43} = 0,01$$

**GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{R\$ 25.474,82 + R\$ 0,00}{R\$ 1.998.481,43} = 0,01$$

BELO HORIZONTE, 16 DE MAIO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL Assinado de forma digital por ALEXANDER AMARAL ANDRADE:012715076 ANDRADE:01271507650 Dado: 2023.05.16 15:01:19 -03'00'

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES Assinado de forma digital por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY:75872960697 Dado: 2023.05.16 15:02:23 -03'00'

**ALEXANDER AMARAL ANDRADE**  
**CONTABILISTA**  
**CRC.: 092218/0-9**  
**CPF Nº 012.715.076-50**

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
**SÓCIO- DIRETOR**  
**RG Nº M - 4.010.917- SSP/MG**  
**CPF nº 758.729.606-97**  
**CRA-MG 22.028**

FOLHAS: 148  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**GEDIPRO – Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução  
de Autos e Protocolo de Petições**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é **ÚNICO** e **EXCLUSIVO** para se proceder a distribuição e cadastramento das **Ações Cíveis e Criminais**, inclusive os processos de **Falência e Recuperação Judicial** na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do **Juizado Especial** e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no **PJe**. Nada mais.

Belo Horizonte, 07 de Junho de 2023.

Maria Cristina P. de Calazans Teixeira  
Gerente  
GEDIPRO  
15/06/23

Maria Cristina Palomino de Calazans Teixeira  
Gerente da GEDIPRO



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé. Belo Horizonte, 07/06/2023.

Selo de Consulta: GUN21614  
Cód. Seg. 1095 8724 3192 7428



Comandante de Notas Praticadas: 0001  
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada  
E-mail: R57.M - TFJ RJ 2.81 - Valor Final: R\$ 0,00 - IS: R\$ 0,00  
Consulta e impressão: 28/06/2023 10:44:13

Nº 68  
ET16927A  
ACL571227

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé. Belo Horizonte, 07/06/2023.

Selo de Consulta: GUN21615  
Cód. Seg. 0095 8197 8104 8029



Comandante de Notas Praticadas: 0001  
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada  
E-mail: R50.T1 - TFJ RJ 2.80 - Valor Final: R\$ 11,30 - IS: R\$ 0,41  
Consulta e impressão: 28/06/2023 10:44:13

Nº 68  
ET16927A  
ACL571227

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em quarta-feira, 7 de junho de 2023 13:03:22 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/IMG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO.....	: MG-092218/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.715.076-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 12/05/2023 as 15:48:42.

Válido até: 10/08/2023.

Código de Controle: 488335.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

FOLHAS: 151  
Nº PROCESSO: 192/2023  
ASSINATURA: 1

Página: 00001/00001

Número: 243.610

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Guajajaras, 329, lojas 13 e 15, Centro, CEP 30180-911, Belo Horizonte  
Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais  
(31) 3274-3400



**Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON**  
Substituto: CRISTIANO SILÉSIO DE ARAÚJO MILTON

Emolumento	R\$	43,59
Recompe	R\$	2,61
ISS	R\$	2,29
Tx.F.Jud.	R\$	9,33
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>57,82</b>

### CERTIDÃO NEGATIVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, oficial de distribuição de títulos para protestos de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, certifica, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto, deles nada consta de responsabilidade de:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09.560.267/0001-08

NO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

O DISTRIBUIDOR

BELO HORIZONTE, 01 DE JUNHO DE 2023

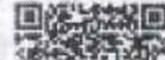


Assinatura manuscrita e carimbo circular do Ofício de Registro de Distribuição de Protesto de Títulos, Belo Horizonte, Minas Gerais, com o nome do titular FREDERICO DE ARAÚJO MILTON e a função de Esc. Autocado.

PODER JUDICIÁRIO - T.M.O. - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: 01021766  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3177466432677118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FOLHAS: 154  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP<sup>3</sup> tria posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/08/2020 16:42:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

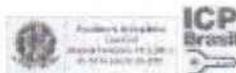
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38450508204393491313-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe8bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfed77bc4fd1cd8ce9665e5e42e58260bd345a89ce716c79db1dae6d8f85bde7eed4c6db445d97e06d08b0853156601cf58





## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 09.560.267/0001-08

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Junho de 2023 às 15:16

BELO HORIZONTE, 06 de Junho de 2023 às 15:16

**Código de Autenticação:** 2306-0615-1646-0193-3006

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019036064 Data Concessão: 22/10/2019 Data de Validade: 22/10/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

FOLHAS: 156  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

## DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 09.560.267/0001-08 Inscr. Municipal: 0.224.760/001-2 Data de Registro: 04/10/2019

Razão Social: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia: BETANIAMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

## DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 310,00

### Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO GRAVATA

Nº: 80

Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30570-040

Índice Cadastral do IPTU: 478013 014 001X

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: OESTE - 04

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: COLETORA

ADE: ADE DO VALE DO ARRUDAS

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

## ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

## ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)

## EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

### Atividade: INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

### Atividade: Depósito / Almoxarifado

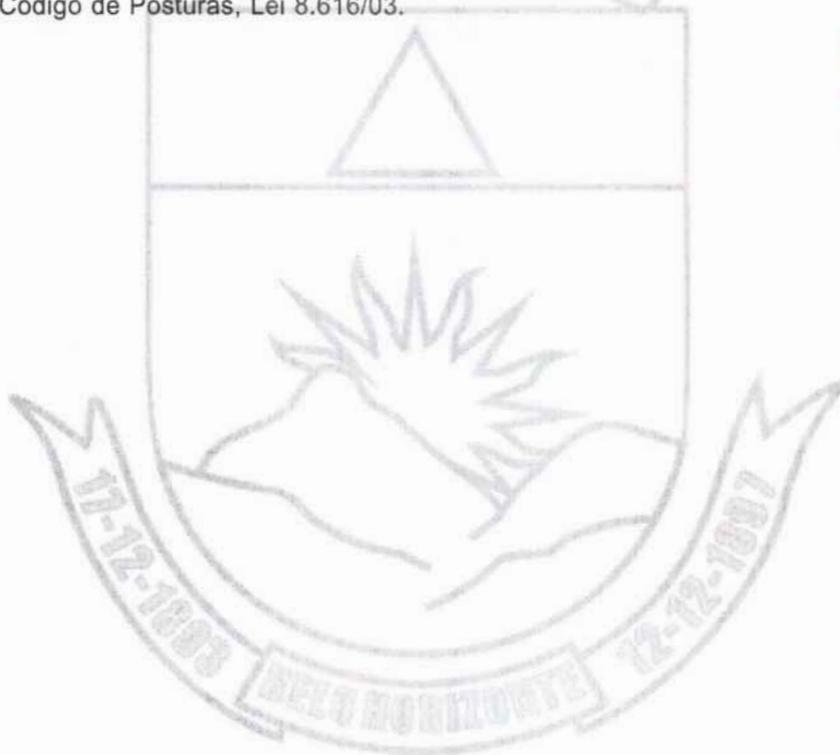
- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.



FOLHAS: 157  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /



# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2021092672 - PROCESSO: 147780 - VALIDADE: 18/12/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09560267000108**

**Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80 - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040**

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB Nº 2202A**

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

**3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

FOLHAS: 158

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: /



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 18/12/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

FOLHAS: 159  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

Este estabelecimento possui Alvará válido.  
Número do alvará: 2021092672  
Data de validade: 18/12/2023

CNPJ/CPF: 09560267000108

Nome: BETANIAMED COMERCIAL  
EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 80

Bairro: CINQUENTENARIO

Cep: 30570040

Nova Consulta

FOLHAS: 160  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: 1



ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: TRANSCOUT - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 293  
 BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO CEP: 09991000 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 07.110.993/0001-01  
 PROCESSO: 25351.699300/2008-49 AUTORIZ/MS: P776638X5X63 (8.04794.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PLASTINOVA INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA.  
 ENDEREÇO: AV. IRMÃOS HARTZ, Nº 581  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 93890000 - NOVA HARTZ/RS  
 CNPJ: 06.958.179/0001-70  
 PROCESSO: 25351.700187/2008-51 AUTORIZ/MS: G4569131X6M9 (8.04786.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: WORKMED COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTIÑO, Nº 846  
 BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78020290 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 07.113.481/0001-90  
 PROCESSO: 25351.650355/2008-51 AUTORIZ/MS: P3762813HM41 (8.04781.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NOVA HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO ANDRADE EGAS, Nº 208  
 BAIRRO: VILA BRÁSILIA CEP: 13566611 - SÃO CARLOS/SP  
 CNPJ: 09.016.612/0001-47  
 PROCESSO: 25351.735825/2008-57 AUTORIZ/MS: P3384M753919 (8.04818.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287  
 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.176.842/0001-48  
 PROCESSO: 25351.755972/2008-60 AUTORIZ/MS: G686H1Y4M173 (8.04802.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: UNITECH INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MORAIS, Nº 1234  
 BAIRRO: VILA JOSÉ KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP  
 CNPJ: 04.294.185/0001-45  
 PROCESSO: 25351.731925/2008-62 AUTORIZ/MS: K7H3M51Y1Y1L1 (8.04790.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ONCONEW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DR. OLÍVIO LIRA, Nº 353 - SALAS 705/704  
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101950 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 08.772.031/0001-72  
 PROCESSO: 25351.766073/2008-63 AUTORIZ/MS: KXM7XL56L6HX (8.04810.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOCORE COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODS. HOSPITALARES E LABORATORIAIS S/A  
 ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 2727 - LOJA 06  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 08.647.266/0001-32  
 PROCESSO: 25351.739109/2008-67 AUTORIZ/MS: UYY7739540YY (8.04796.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: IDEAL FARMA MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. BARÃO DE BONITO, Nº 847  
 BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 08.950.457/0001-79  
 PROCESSO: 25351.732274/2008-68 AUTORIZ/MS: K328ML0M3M06 (8.04812.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TERMOFRIO DE SÃO CARLOS MÁQUINAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. PROFESSOR LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 201, 1º ANDAR  
 BAIRRO: VILA MARINA CEP: 13566340 - SÃO CARLOS/SP  
 CNPJ: 00.820.526/0001-18  
 PROCESSO: 25004.019099/2008-70 AUTORIZ/MS: KKMW92W06M72 (8.04785.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 126, BLOCO 1 - SALA 40  
 BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 07.449.335/0001-30  
 PROCESSO: 25351.762959/2008-76 AUTORIZ/MS: K6L67MH624L6 (8.04789.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: INEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA, Nº 329  
 BAIRRO: BONGI CEP: 50751450 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 09.607.807/0001-61  
 PROCESSO: 25351.732315/2008-91 AUTORIZ/MS: PLW8LHYM16H5 (8.04815.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RADA-MED COMERCIAL LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, Nº 1245  
 BAIRRO: 25 DE AGOSTO CEP: 25085131 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 02.172.698/0001-58  
 PROCESSO: 25351.712541/2008-91 AUTORIZ/MS: G9M14HHYH1W7 (8.04821.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, Nº 476  
 BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 13486211 - LIMEIRA/SP  
 CNPJ: 07.165.928/0001-75  
 PROCESSO: 25351.735102/2008-93 AUTORIZ/MS: U4867927MXXL (8.04824.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BRITANIAMED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132  
 BAIRRO: CINQUENTENÁRIO CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 09.560.267/0001-08  
 PROCESSO: 25351.578008/2008-93 AUTORIZ/MS: G1W81SLH1298 (8.04784.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: F. R. DE FREITAS  
 ENDEREÇO: RUA 25, 10 - CONJ. ALM DOS SONHOS  
 BAIRRO: JD. SÃO CRISTOVÃO CEP: 65046100 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 08.002.459/0001-36  
 PROCESSO: 25351.624741/2008-97 AUTORIZ/MS: G7479W7384YY (8.04799.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: KAEIF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOVETRO, Nº 389  
 BAIRRO: PQ. INDL. TANQUINHO CEP: 14075770 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 07.416.998/0001-59  
 PROCESSO: 25351.758694/2008-98 AUTORIZ/MS: UHW6787HM16M (8.04822.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.354 da ANVISA, de 23 de outubro de 2008,

considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder os registros, as revalidações de registro dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
 NOME DO PRODUTO E MARCA  
 COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO  
 LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO  
 DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO  
 GRUPO DO PRODUTO  
 EMBALAGEM PRIMARIA  
 EMBALAGEM SECUNDARIA  
 FORMA FISICA  
 ASSUNTO DA PETIÇÃO  
 RESTRIÇÃO DE USO  
 CONSERVAÇÃO

LABORATORIOS FARMACEUTICOS PIERRE FABRE DERMOCOSMETICOS DO BRASIL LTDA 2.02877-0  
 COLD CREAM EMULSION CORPORELLE AVENE 25351.068990/2003-85 2.2877.0130.001-8  
 FRANCA 02/2014  
 COMERCIAL 36 Meses  
 2010226 CREME PARA O CORPO COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E/OU REFRES  
 CÂNCIA (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÊIS)  
 FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA  
 PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA  
 CREME  
 238 Revalidação de Registro de Produto Grau 2  
 NAO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO  
 CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40º C).  
 NUTRY SHINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME 2.03442-3  
 LOÇÃO ANTI QUEDA BIO PLEX NUTRY SHINE 25351.024777/2003-61 2.3442.0013.001-5  
 OSASCO/SP 08/2013  
 COMERCIAL 36 Meses  
 2020281 LOÇÃO CAPILAR (LÍQUIDA, EMULSIONADA OU NÃO)  
 FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA  
 PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA  
 LOÇÃO  
 238 Revalidação de Registro de Produto Grau 2  
 RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM  
 CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40º C).  
 NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
 NOME DO PRODUTO E MARCA  
 COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO  
 LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO  
 DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO  
 GRUPO DO PRODUTO  
 EMBALAGEM PRIMARIA  
 EMBALAGEM SECUNDARIA  
 FORMA FISICA  
 ASSUNTO DA PETIÇÃO  
 RESTRIÇÃO DE USO  
 CONSERVAÇÃO

ALIANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP 2.03102-9  
 PLASTICSKIN AGES CREME DE MASSAGE VEER PRO 25351.362869/2008-51 2.3102.0341.001-4  
 SÃO PAULO/SP 11/2013  
 PROFISSIONAL 24 Meses  
 2020221 CREME OU LOÇÃO PARA O ROSTO COM FOTOPROTECTOR DA PELE E/OU COM OUTRAS FINALIDADES ALÉM DA HIDRATAÇÃO (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÊIS)  
 POTE DE PLASTICO  
 PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA  
 CREME  
 287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional  
 USO PROFISSIONAL  
 NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

**CNPJ**

09.560.267/0001-08

**Endereço Completo**

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 - CINQUENTENÁRIO CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG

**Telefone**

(31) 3374-7799

**Responsável Técnico**

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

**Responsável Legal**

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.04.784-1 (G1W815LHL298)

**Data do Cadastro**

24/11/2008

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.578008/2008-93

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Exportar**

- Correlatos

**Importar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**CNPJ**

07.897.039/0001-00

**Endereço Completo**

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 A - BETÂNIA CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG

**Telefone**

(31) 3374-6768

**Responsável Técnico**

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

**Responsável Legal**

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.03.496-0 (UH2743LX4225)

**Data do Cadastro**

22/01/2007

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.476701/2006-61

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Embalar**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Fabricar**

- Correlatos

**Importar**

- Correlatos

## Reembalar

- Correlatos

FOLHAS: 163  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: 4

### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

### Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica**

Nº do Alvará: 2020019710      Data Concessão: 01/09/2020      Data de Validade: 01/09/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo      Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

**DADOS DO LICENCIADO**

CNPJ: 07.897.039/0001-00      Inscr. Municipal: 0.203.188/001-7      Data de Registro: 14/08/2020

Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Nome Fantasia: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

**DADOS DO ESTABELECIMENTO**

Índice Cadastral do IPTU: 478013 017 0014      Regional: OESTE - O4

Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA

Número: 136

Complemento: LETRA:A;

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30570-040

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 240,00

**INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL**

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; ADE Vale do Arrudas

**ATIVIDADES**

**Código      Descrição**

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico- profissionais

332100000      INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

466480000      COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)

Subcategoria: INDÚSTRIA

Tipologia: Indústria de materiais elétrico, máquinas e equipamentos

282919900      FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS (Grupo III) - Não exercida no local

**ATIVIDADES AUXILIARES**

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A      Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

**EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO**

Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites [redesim.mg.gov.br](http://redesim.mg.gov.br) ou [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

**Atividade:** COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via na qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>





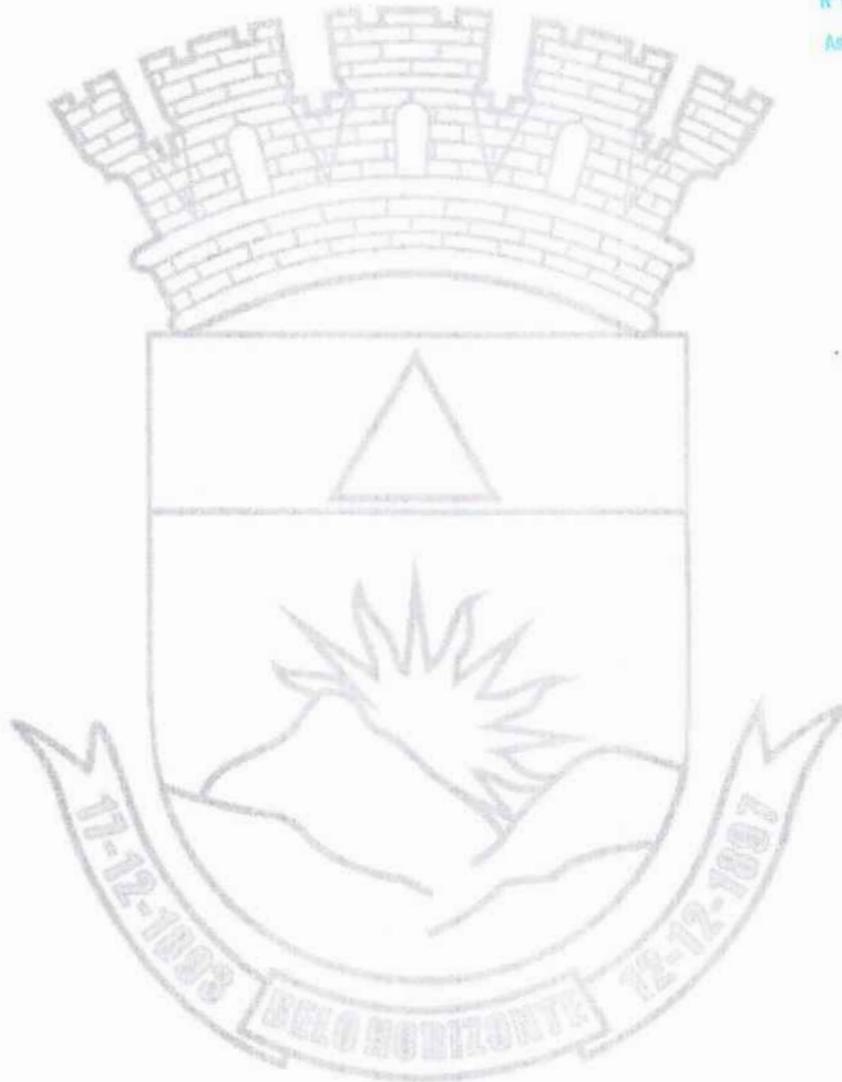
## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

FOLHAS: 166

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: /





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

OLHAS: 167

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: /

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 048/2020

Validade: 31/07/2023

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária/NUVISA-BH, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-034**, em que é interessada a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda**, CNPJ: **07.897.039/0001-00**, Rua Antônio Gravatá nº 136 A, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de **Getúlio Antônio Habib Cury - CREA/MG: 5976-D**, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário, que habilita a manter as atividades abaixo.

**ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):**

**28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios**

**Atividades Licenciadas: fabricar equipamentos**

**Distribuir Materiais/Equipamentos - Importar materiais**

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020

**Etelvina Maria Alves**

MA SP: 357.006-3.

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

**OBSERVAÇÕES:**

**1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 718,64 em 22/06/2020.**

**2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**

**3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**

**4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**

ÚLTIMAS: 168

Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: [assinatura]



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves, Coordenador(a)**, em 25/08/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18585922** e o código CRC **D7417096**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0066549/2020-06

SEI nº 18585922



COMERCIAL 1.0497.1138.008-0 24 Meses  
 40 MG PÓ LIÓF INJ CT FA VD INC  
 193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO  
 COMERCIAL 1.0497.1138.009-9 24 Meses  
 40 MG PÓ LIÓF INJ CT 5 FA VD INC  
 193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO  
 COMERCIAL 1.0497.1138.010-2 24 Meses  
 40 MG PÓ LIÓF INJ CT 50 FA VD INC  
 193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO  
 COMERCIAL 1.0497.1138.011-0 24 Meses  
 20 MG PÓ LIÓF INJ CT FA VD INC + SOL DIL FA VD INC X 2 ML  
 104 ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE  
 1594 INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICO  
 COMERCIAL 1.0497.1138.012-9 24 Meses  
 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB FRAC)  
 1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL FRAÇÃOVEL  
 COMERCIAL 1.0497.1138.013-7 24 Meses  
 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC)  
 1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL FRAÇÃOVEL  
 COMERCIAL 1.0497.1138.014-5 24 Meses  
 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 240 (EMB FRAC)  
 1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL FRAÇÃOVEL  
 COMERCIAL 1.0497.1138.015-3 24 Meses  
 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 480 (EMB FRAC)  
 1842 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL FRAÇÃOVEL  
 AMPICILINA SÓDICA  
 PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO  
 UNI AMPICILIN 25992.005050-75 05/2010  
 COMERCIAL 1.0497.0013.010-7 24 Meses  
 1 G PO LIÓF INJ CT 50 FA VD INC + 50 AMP DIL X 5 ML  
 135 ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO/DE FABRICAÇÃO  
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO  
 COMERCIAL 1.0497.0013.011-5 24 Meses  
 500 MG PO LIÓF INJ CT 50 FA VD INC + 5 AMP DIL X 5 ML  
 135 ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO/DE FABRICAÇÃO  
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO  
 UNIFARMA NATUREZA LTDA - ME 1.02425-0  
 CLORIDRATO DE NAZALINA + CLORETO DE BENZALCÔNIO + CLORETO DE SÓDIO  
 DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS  
 RINO GOTAS 25000.036235/99-29 05/2010  
 COMERCIAL 1.2425.0002.001-2 24 Meses  
 0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR VD AMB CGT X 30 ML  
 109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
 COMERCIAL 1.2425.0002.002-0 24 Meses  
 0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC GOT X 10 ML  
 109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
 COMERCIAL 1.2425.0002.003-9 24 Meses  
 0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC GOT X 15 ML  
 109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
 COMERCIAL 1.2425.0002.004-7 24 Meses  
 0,5 MG/ML + 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML SOL NAS FR PLAS OPC GOT X 30 ML  
 109 REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
 Total de Apresentações: 128

**RESOLUÇÃO - RE Nº 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2007**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 DIRETORIA COLEGIADA  
 PRODUTOS PARA SAÚDE - AFE

EMPRESA: A. C. DA GAMA ME  
 CNPJ: 02.975.002/0001-21  
 PROCESSO: 25351.485511/2006-34 AUTORIZ.MS:  
 P4W2MHWX9MXM (8.03510.7)  
 RP. TECNICO: SARA DE NAZARE CORREA  
 RP. LEGAL: ANGELA CRISTINA DA GAMA  
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, VILA SANTO AMARO, Nº 19, FUNDOS  
 BAIRRO: GUAMÁ CEP: 66075000 - BELEM/PA  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: C MACIEL ROSA  
 CNPJ: 04.485.395/0001-10  
 PROCESSO: 25351.484486/2006-71 AUTORIZ.MS:  
 P4140665H2W2 (8.03507.8)  
 RP. TECNICO: ROTHERDAN MECENAS CRUZ  
 RP. LEGAL: CRISTIANO MACIEL  
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 22  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77805030 - ARAGUAINATO  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ: 07.897.039/0001-00  
 PROCESSO: 25351.476701/2006-61 AUTORIZ.MS:  
 UH2743LN4225 (8.03496.0)  
 RP. TECNICO: GETULIO ANTONIO HABIB CURY  
 RP. LEGAL: LUCIANA RODRIGUES CURY  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, 136 A  
 BAIRRO: BETÂNIA CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 EMPRESA: DNLC COMÉRCIO E MONITORAÇÃO DE SINAIS LTDA  
 CNPJ: 07.659.043/0001-22  
 PROCESSO: 25351.394598/2006-31 AUTORIZ.MS:  
 K7M6982X3M8 (8.03494.2)  
 RP. TECNICO: LUCIANO CORDELLI COAN  
 RP. LEGAL: DENYS EMILIO CAMPION NICOLSI  
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA 1980, SALA 02  
 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 14277605 - SERTAOZINHO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATO  
 EMPRESA: ENGEDMED COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA ME  
 CNPJ: 07.426.788/0001-41  
 PROCESSO: 25024.000918/2006-13 AUTORIZ.MS:  
 G1L6M0MZY818 (8.03497.3)  
 RP. TECNICO: PAULO LUIS FERNANDES GUIMARÃES  
 RP. LEGAL: JACIARA NUNES COSTA VITORINO  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA VALENTE 590, 1º ANDAR  
 BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88090220 - FLORIANOPOIS/SC  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 07.986.279/0001-73  
 PROCESSO: 25351.485202/2006-64 AUTORIZ.MS:  
 U3472537Y68X (8.03511.1)  
 RP. TECNICO: DANIELLE VIANA NERY  
 RP. LEGAL: LUANA ALVES MARQUES  
 ENDEREÇO: QD. 504 SUL AV. LO-11 LT 08 S/N  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77021670 - PALMAS/TO  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: GNMED FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME  
 CNPJ: 07.726.140/0001-90

PROCESSO: 25351.373176/2006-22 AUTORIZ.MS:  
 P6074Y1HHW78 (8.03495.6)  
 RP. TECNICO: LUCAS ZANGIROLAMI GOMES  
 RP. LEGAL: GUIARONE CAVALHEIRO DA SILVA JÚNIOR  
 ENDEREÇO: RUA JOSE PERES 60, SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36700000 - LEOPOLDINA/MG  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 EMPRESA: GRU MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ: 08.012.977/0001-30  
 PROCESSO: 25351.482712/2006-80 AUTORIZ.MS:  
 U9475XX2LHL (8.03499.1)  
 RP. TECNICO: FLAVIA APARECIDA DE FREITAS  
 RP. LEGAL: ROBERTO NUNES DA SILVA  
 ENDEREÇO: AV. ANTONIETA, 108  
 BAIRRO: VILA ENDRÉS CEP: 07041040 - GUARULHOS/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME  
 CNPJ: 08.272.409/0001-79  
 PROCESSO: 25351.477251/2006-23 AUTORIZ.MS:  
 P687MM13M8M (8.03503.3)  
 RP. TECNICO: JULIANA AURICHO GIULIANI  
 RP. LEGAL: MARIANA MARTHOS  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO,600 - SALA 336  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SAO CAETANO DO SUL/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: L A C COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 72.852.536/0001-46  
 PROCESSO: 25351.410752/2006-20 AUTORIZ.MS: 242478Y429H7 (8.03493.9)  
 RP. TECNICO: LUIZ ANTONIO ANDO  
 RP. LEGAL: LUCIMARA ANDO DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA UIRAPURU 620  
 BAIRRO: JD SAO GONCALO CEP: 13082706 - CAMPINAS/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: MED STAR COMERCIAL LTDA - EPP -  
 CNPJ: 58.750.894/0001-17  
 PROCESSO: 25351.477336/2006-10 AUTORIZ.MS:  
 M653X2205M7L (8.03504.7)  
 RP. TECNICO: ROBERTA ALCABACA RUIVO  
 RP. LEGAL: JOSE ROBERTO MARZOLA BISSOLI  
 ENDEREÇO: AV. ANTARCTICA 517, Sala 1  
 BAIRRO: JD VITORIA CEP: 17520130 - MARILIA/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: NELSON APARECIDO RODRIGUES -ME-  
 CNPJ: 07.833.970/0001-17  
 PROCESSO: 25351.477412/2006-89 AUTORIZ.MS:  
 UM17MMLM5M0L (8.03505.1)  
 RP. TECNICO: NELSON APARECIDO RODRIGUES  
 RP. LEGAL: NELSON APARECIDO RODRIGUES  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA ÉVORA, Nº 128  
 BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 17505020 - MARILIA/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 00.545.222/0001-90  
 PROCESSO: 25351.481078/2006-68 AUTORIZ.MS:  
 KPH73LIMH3HT (8.03500.2)  
 RP. TECNICO: WILMONE SANTIAGO LEITE VILELA  
 RP. LEGAL: MELUANA GLORIA ROCHA  
 ENDEREÇO: ACSV-SE 41 LOTE 05 S/N - AV LO 11  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77130170 - PALMAS/TO  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: PRÓTESES LIGAMENTARES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 65.417.701/0001-76

FOLHAS: 170  
 Nº PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**  
 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ**  
 07.897.039/0001-00  
**Endereço Completo**  
 RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 A - BETÂNIA CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG  
**Telefone**  
 (31) 3374-6768  
**Responsável Técnico**  
 GETULIO ANTONIO HABIB CURY  
**Responsável Legal**  
 LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**  
 8.03.496-0 (UH2743LX4225)  
**Data do Cadastro**  
 22/01/2007  
**Situação**  
 Ativa  
**Nº do Processo**  
 25351.476701/2006-61  
**Cadastro**  
 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)  
**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Embalar**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Fabricar**

- Correlatos

**Importar**

- Correlatos

**Reembalar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

**CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08/04/1971, natural de Belo Horizonte - MG, portadora do RG M-4010917 SSP/MG e, CPF 758.729.606-97, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730 e,

**ANDRE MAPA NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 07/09/1981, natural de Belo Horizonte - MG, portador do RG MG-10.775.564 SSP/MG, CPF 012:296.326-11, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Antonio de Freitas, n.º 91, Bairro Pirajá, CEP: 31.910-660.

**DELIBERAM**, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito, uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Denominação, Sede e Foro**

A sociedade girará sob a denominação social de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **BETANIAMED**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio gravatá, N.º 132, Bairro Betânia- CEP 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte- MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Objetivo Social**

O objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos



para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Capital Social**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

- LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY- 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),
  - ANDRÉ MAPA NEVES - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
- Total-----R\$ 50.000.00

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	COM.....50% DAS COTAS
ANDRÉ MAPA NEVES	COM.....50% DAS COTAS

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Administração Social**

A sociedade será administrada pelos sócios, Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves, **que assinarão juntos ou isoladamente os documentos da sociedade, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social.**

+  
li

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 38450402210024331948-2  
Data: 04/02/2021 11:04:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD03451-L99E;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 11:34:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLÁUSULA QUINTA****Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

**CLÁUSULA SEXTA****Do Prazo de Duração**

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/2008

**CLÁUSULA SÉTIMA****Disponibilidade das Cotas**

É vedada a transferência de cotas para terceiros, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

**CLÁUSULA OITAVA****Do Exercício Social e Distribuição de Lucros**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA NONA****Da Remuneração dos Administradores**

Os administradores da sociedade, **Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA****Falecimento - Incapacidade**

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em



liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Deliberação sobre as contas do exercício**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, Parag. 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**Filiais e Outras Dependências**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**Declaração a que se refere ao cocipo civil 2002**

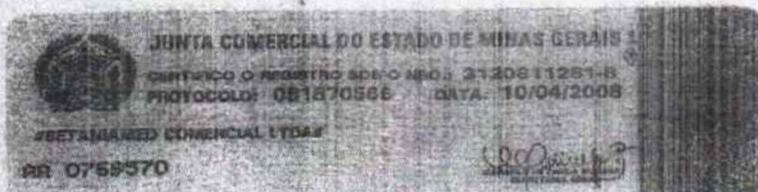
Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, cc/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2008.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

ANDRE MAPA NEVES



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38450402210024331948>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 38450402210024331948-4  
Data: 04/02/2021 11:04:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD03453-AZIO;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 11:34:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## Andrade & Trancoso Serviços

Profissionalismo e competência na prestação de serviços contábeis

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 09.560.267/0001-08**  
**NIRE: 3120811281-8**

**LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08 de abril de 1971, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-4.010.917, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 758.729.606-97, residente e domiciliado à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.350-730, e

**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, maior, casado, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 14/08/1973, empresário, CPF 993.547.726-68, Identidade nº M-6.066-360, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.350-730, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120811281-8 resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) A sociedade neste ato acrescenta ao seu objetivo social a montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Com esta modificação a **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a ter a seguinte redação: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios.
- 2) O sócio **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, que tinha 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, neste ato transfere 500 (quinhentas) quotas para o sócio **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, retirando-se da sociedade neste ato;



FOLHAS: 176  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

## Andrade & Trancoso Serviços

Profissionalismo e competência na prestação de serviços contábeis

- 3) Em consequência das modificações acima, o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuído:

<b>LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY</b>	<b>50.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

- 4) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de "BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social é o Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os quotistas:

<b>LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY</b>	<b>50.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.



## Andrade & Trancoso Serviços

Profissionalismo e competência na prestação de serviços contábeis

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza financeira. Com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, por período determinado ou indeterminado, para os atos especificados na **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/04/2008.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembléia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembléia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.



COLHAS: 178  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

## Andrade & Trancoso Serviços

Profissionalismo e competência na prestação de serviços contábeis

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 30 de Abril de 2013.

---

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY

---

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FOLHAS: 179  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: [assinatura]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **23/270.338-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3160043916-5, CNPJ 09.560.267/0001-08, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 80, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235001713569 e o código de segurança UGqG. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FOLHAS: 181  
Nº PROCESSO: 193/2023  
Assinatura: [assinatura]

### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	10/04/2008	31208112818	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	10/04/2008	3911475	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE EPP	05/05/2009	4125527	19/03/2009
BALANCO	17/05/2010	4341274	31/12/2009
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	19/07/2011	4654403	10/05/2011
ALTERACAO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	30/07/2013	5120093	30/04/2013
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO	24/07/2014	31600139595	16/06/2014
ENQUADRAMENTO DE EPP	24/07/2014	5342238	16/06/2014
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	31/05/2016	5761409	02/05/2016
ALTERACAO TRANSFORMACAO	28/10/2016	31210741819	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	28/10/2016	6079702	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	02/02/2017	6211927	02/01/2017
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	09/03/2017	6237702	02/01/2017
ALTERACAO TRANSFORMACAO	25/05/2017	31600439165	02/01/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	26/05/2017	6285101	31/03/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	07/08/2018	6953675	10/07/2018
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ENQUADRAMENTO DE EPP ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	04/10/2019	7503141	31/08/2019

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235001713569 e o código de segurança UGqG. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FOLHAS: 181  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: [assinatura]

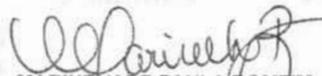
### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	17/08/2020	7966914	01/07/2020
DESENQUADRAMENTO DE EPP	05/05/2021	8509781	30/04/2021
MEDIDA ADMINISTRATIVA TRANSFORMACAO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	09/12/2022	9743409	09/12/2022
ENQUADRAMENTO DE EPP	17/03/2023	10176519	01/01/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2023.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235001713569 e o código de segurança UGqG. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FOLHAS: 182  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
09.560.267/0001-08	10/04/2008	01/04/2008	

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPEUTICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital:	R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	Sim	02/01/2017	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 17/03/2023 Número: 10176519

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2023 14:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001712972 e visualize a certidão)

23/270.400-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CAPTECA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1992367410**

**NOME**  
 LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF**  
 M4D10917 SSP MG

**CPF**  
 758.729.606-97

**DATA NASCIMENTO**  
 08/04/1971

**PRIMAÇÃO**  
 GETULIO ANTONIO RABIB CURY

**MARIA ELIZABETH RODRIGUES C  
 URY**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 03 03 03

**Nº REGISTRO**  
 01169920286

**VALIDADE**  
 24/02/2025

**1ª HABILITAÇÃO**  
 17/05/1989

**OBSERVAÇÕES**

**SERPRO**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
 BELO HORIZONTE, MG

**DATA EMISSÃO**  
 17/02/2020

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**01032574754**  
**MG571328571**

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE

FOLHAS: 183

Nº PROCESSO: 192/2023



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP**  
**CNPJ: 09.560.267/0001-08**  
**INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

FOLHAS: 184  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

A empresa **Betaniamed Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 80, Bairro Betânia em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-7799, por seu representante legal o Sr. **Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, portador da RG nº **M.4.010.91** e CPF nº **758.729.606-97** e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC-MG nº 092218/09**, declara, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

**Belo horizonte, 12 de maio de 2023.**

**Atenciosamente,**

ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650  
Assinado de forma digital por ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650  
Dados: 2023.05.12 15:48:59 -03'00'

**ALEXANDER AMARAL ANDRADE**  
**CONTABILISTA**  
**CRC Nº 092218/0-9**  
**CPF Nº 012.715.076-50**

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY:75872960697  
Assinado de forma digital por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY:75872960697  
Dados: 2023.05.12 15:46:11 -03'00'

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
**SÓCIO- DIRETOR**  
**RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG**  
**CPF Nº 758.729.606-97**  
**CRA-MG Nº 22.028**

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040**  
**TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

Data da consulta: 29/03/2023 15:53:12

FOLHAS: 185  
Nº PROCESSO: 199/2023  
Assinatura: /

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.560.267/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.560.267/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETANIAMED COMERCIAL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETANIAMED	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO GRAVATA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 30.570-040	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOCURY1971@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 15:32:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 – PMSDMFOLHAS: 187Nº PROCESSO: 192/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GABINETE ODONTOLÓGICOS, COMPRESSOR E AUTOCLAVE, CONFORME CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p><b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR).</b></p> <p>Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou acoplado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa tríplice, peça reata, contra ângulo; micromotor; caneta de rotação; terminais no mínimo 03 (três).</p> <p>“Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”. MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar)</li><li>2. 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207 PB - RMS: 80349600009</li><li>3. 01(Um) Micromotor Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609006</li><li>4. 01(Um) Contra Ângulo Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609005</li><li>5. 01(Uma) Peça Reta Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609007</li></ol> <p>COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “CE”</p>	R\$	04	R\$ 17.440,00	R\$ 69.760,00

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA  
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040  
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

02	<p>Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros.</p> <p>"MODELO: PRIME AIR 50 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"</p>	Unid.	02	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	Nº PROCESSO: 192/3023 Assinatura: /
03	<p>AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lã rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v.</p> <p>"MODELO: AUTOPRIME 21 - BIVOLT MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED (INOVA INOX) PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600006"</p>	Unid.	06	R\$ 5.570,00	R\$ 33.420,00	

**VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 114.580,00**  
**(cento e quatorze mil quinhentos e oitenta reais)**

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Validade da proposta:	90 (noventa) DIAS - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	15 (quinze) DIAS - CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	60 (sessenta) DIAS - Os Gabinetes odontológicos, compressor e autoclave deverá ser entregue na sede da Secretária Municipal de Saúde, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.- CONFORME EDITAL.
Local de entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**Assistência técnica **EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.**COLHAS: 189Nº PROCESSO: 192/2023Assinatura: [assinatura]**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	1229-7
Conta Corrente	124.000-5

**DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:**

Empresa	BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP		
CNPJ:	09.560.267/0001-08	Insc. Estadual:	001.071.076-0035
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132, BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
Telefones	(31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585		
Email:	<a href="mailto:betaniamed@hotmail.com">betaniamed@hotmail.com</a> / <a href="mailto:betaniamed@bol.com.br">betaniamed@bol.com.br</a>		

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:**

Nome do Signatário	LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO/ADMINISTRADOR		
Estado civil	CASADO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Identidade	MG – 4.010.917–SSP/MG	CPF	758.729.606-97
Residência:	RUA INSPECTOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa **Betaniamed Comercial Eireli - EPP declara**, sob as penas da Lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico para a averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.
- ❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- ❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA  
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040  
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: [betaniamed@bol.com.br](mailto:betaniamed@bol.com.br)**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
  - ❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
  - ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e da cédula de identidade CI M4 010.917, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail [betaniamed@hotmail.com](mailto:betaniamed@hotmail.com), residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.
  - ❖ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.
  - ❖ Declaramos, também, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes do anexo I e os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
  - ❖ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
  - ❖ Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - ❖ Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
  - ❖ Prazo de validade do registro de preços: 12 meses.
- Os bens possuem garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**BELO HORIZONTE/MG, 14 de junho de 2023.**

BETANIAMED  
COMERCIAL  
EIRELI:09560267000108

Assinado de forma digital por  
BETANIAMED COMERCIAL  
EIRELI:09560267000108  
Data: 2023.06.14 14:28:52  
-03'00'

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ N° 09.560.267/0001-08**  
**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**CPF N° 758.729.606-97**  
**RG N° MG 4.010.917**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ N° 09.560.267/0001-08**  
**Insc. Estadual: 001.071.076-0035**  
**RUA ANTONIO GRAVATA, N° 132,**  
**BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040**  
**BELO HORIZONTE/MG**

**RUA ANTONIO GRAVATÁ N° 132 BAIRRO BETÂNIA**  
**BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040**  
**TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: [betaniamed@bol.com.br](mailto:betaniamed@bol.com.br)**

.....

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	192/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	14/06/2023 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	09/06/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	14/06/2023 13:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

**Objeto:**

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave.

Às 14:00 horas do dia 14/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 005/2023-GAB de 02/01/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 192/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 015/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	betaniamed	09.560.267/0001-08

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2023

FOLHAS:

192

N° PROCESSO:

192/2023

Assinatura:

/

## LOTES / ITENS

N° 1 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando  
Quantidade: 4  
Valor: 69.785,60  
Vencedor BETANIAMED COMERCIAL LTDA 09.560.267/0001-08 Valor: 17.440,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	20000.0000	80000.0000	13/06/2023 16:24:33	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: DENTEMED - MAGNUS PRIME CART - 80349600007

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BETANIAMED COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	17440.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/06/2023 14:21:00	17440.0000	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
14/06/2023 14:08:04	19900.0000	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
14/06/2023 14:06:13	20000.0000	BETANIAMED COMERCIAL LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2023

FOLHAS: 193  
N° PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: /

## LOTES / ITENS

N° 2 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura  
Quantidade: 2  
Valor: 11.720,00  
Vencedor BETANIAMED COMERCIAL LTDA 09.560.267/0001-08 Valor: 5.700,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	5800.0000	11600.0000	13/06/2023 16:24:58	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: DENTEMED - PRIME AIR 50 - 110V OU 220V

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BETANIAMED COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	5700.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/06/2023 14:08:12	5700.0000	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
14/06/2023 14:06:17	5800.0000	BETANIAMED COMERCIAL LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 015/2023

FOLHAS: 194Nº PROCESSO: 192/2023Assinatura: [assinatura]

## LOTES / ITENS

Nº 3 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha  
 Quantidade: 6  
 Valor: 33.420,00  
 Vencedor BETANIAMED COMERCIAL LTDA 09.560.267/0001-08 Valor: 5.570,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	7500.0000	45000.0000	13/06/2023 16:25:53	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: DENTEMED (INOVA INOX) AUTOPRIME 21 - BIVOLT - 80349600006

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BETANIAMED COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	5570.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/06/2023 14:21:59	5570.0000	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
14/06/2023 14:08:20	7400.0000	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
14/06/2023 14:06:20	7500.0000	BETANIAMED COMERCIAL LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2023

 OLHAS: 195  
 N° PROCESSO: 192/2023  
 Assinatura: f

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/06 14:03	Sistema		Sessão pública aberta!
14/06 14:03	Pregoeiro		Boa tarde a todos!
14/06 14:04	Pregoeiro		Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.
14/06 14:04	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
14/06 14:04	Pregoeiro		Conforme o item 10.1 do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30 (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal.
14/06 14:05	Pregoeiro		Tomem cuidado para não cometerem nenhuma dessas faltas, pois caso haja alguma dessas a Administração tomará todas providências necessárias para a aplicação das sanções prevista no edital.
14/06 14:05	Pregoeiro		Neste momento realizarei a análise das propostas iniciais.
14/06 14:06	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeia de pe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
14/06 14:06	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
14/06 14:06	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
14/06 14:16	Sistema	1	O lote/item nº 1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeia de pe... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/06 14:16	Sistema	2	O lote/item nº 2 - Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintu... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/06 14:16	Sistema	3	O lote/item nº 3 - AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/06 14:18	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeia de pe... encerrada!
14/06 14:18	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeia de pe... foi o fornecedor com valor R\$ 19.900,0000 !
14/06 14:18	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintu... encerrada!
14/06 14:18	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintu... foi o fornecedor com valor R\$ 5.700,0000 !
14/06 14:18	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha... encerrada!
14/06 14:18	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha... foi o fornecedor com valor R\$ 7.400,0000 !
14/06 14:18	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
14/06 14:18	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores permaneçam conectados.
14/06 14:18	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/06 14:21	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA DE PREÇOS
14/06 14:22	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		senhor fornecedor verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a titulo de negociação.
14/06 14:23	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor BETANIAMED COMERCIAL LTDA. Documento: Senhor fornecedor solicito a apresentação da proposta readequada ao valor final no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/06/2023 16:23:00

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 015/2023

FOLHAS: 196N° PROCESSO: 192/2023Assinatura: /

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/06 14:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BETANIAMED COMERCIAL LTDAI
14/06 14:43	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da proposta readequada ao valor final da empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
14/06 14:48	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise dos documentos de habilitação da empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
14/06 14:49	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeia de pe... encerrada.
14/06 14:49	Sistema	1	O fornecedor BETANIAMED COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeia de pe....
14/06 14:49	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/06/2023 15:19:10
14/06 14:49	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item n° 2 - Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintu... encerrada.
14/06 14:49	Sistema	2	O fornecedor BETANIAMED COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 2 - Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintu....
14/06 14:49	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/06/2023 15:19:10
14/06 14:49	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item n° 3 - AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha... encerrada.
14/06 14:49	Sistema	3	O fornecedor BETANIAMED COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 3 - AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha....
14/06 14:49	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/06/2023 15:19:10
16/06 09:41	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
16/06 09:42	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

## PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	betaniamed	09.560.267/0001-08
Contato: Fábio	(17)981482831	comercial@bluedente.com.br

Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro

Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 197

Proc. nº 192/ 2023

Rub: 1

**ADJUDICAÇÃO/2023/CCL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 192/2023/SEMUS.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/CCL(S.R.P)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMSDM.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).	DENTEMED	17.440,00	69.760,00
2	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nivel de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros	DENTEMED	5.700,00	11.400,00
3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lã rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v	DENTEMED	5.570,00	33.420,00
		<b>TOTAL</b>			<b>114.580,00</b>

**Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ.: 09.560.267/0001- 08.**

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.

Sr. Jorge Francisco Costa Ramalho Silva  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 198

Proc. nº 192/ 2023

Rub: 1

**AO SENHOR SECRETARIO,**

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.



**JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA**  
**PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 199

Proc. nº 192/ 2023

Rub: 1

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 192/2023/ SEMUS.**

**AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.**

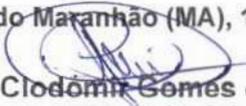
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2023/CCL**

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ.: 09.560.267/0001- 08.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa tríplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).	DENTEMED	17.440,00	69.760,00
2	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros	DENTEMED	5.700,00	11.400,00
3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha siliconizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lã rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v	DENTEMED	5.570,00	33.420,00
		<b>TOTAL</b>			<b>114.580,00</b>

**CUJO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos, compressor e autoclave, conforme constante neste edital e seus anexos. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – CPL/PMSDM.**

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.

  
Sr. Clodomir Gomes da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 200

Proc. nº 192/ 2023

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

**São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.**

**Sr. Clodomir Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 201

Proc. nº 192/ 2023

Rub: /

CONTRATO Nº 79/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A  
EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL  
EIRELI – EPP – CNPJ.: 09.560.267/0001-08.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, portador C.I 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975.533.873-04 residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão – MA e a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravatá nº 132 – Bairro Betania cidade de Belo Horizonte – MG cep: 30.570-040 email:hetaniamed@bol.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury – portador , R.G. n.º 4.010-917 - MG, CPF n.º 758.729.606-97, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 192/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de gabinetes odontológicos, compressor e autoclave**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;

Página 1 de 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 22

Proc. nº 192/ 2023

Rub: /

b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;

c) O Termo de Referência;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 114.580,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando da cadeira de pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou aclopado; unidade auxiliar com 01 (um) sugador; cuba em porcelana/cerâmica; seringa triplice, peça reata, contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; terminias no mínimo 03 (três).	DENTEMED	17.440,00	69.760,00
2	2	Compressor Prime Air 50 litros: compressores possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; amortecedores anti-vibração; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório e possui 1 ano de garantia. REGISTRO PRODUTO PARA A SAÚDE (CORRELATOS) DISPENSADO RDC Nº: 260/02 E 185/01, RDC 16/2013 BPF, Boas Práticas de Fabricação e Controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485, Atende até 2 consultórios, Potência: 1.500 Watts / 2,0 HP, Tensão: 127V ou 220V, Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 Db, Peso líquido: 39 KG, Dimensões (L x C x A): 41 x 41 x 85 cm, Fluxo de ar: 320 L/MIN e Reservatório de ar: 50 Litros	DENTEMED	5.700,00	11.400,00
3	6	AUTOCLAVE DE 21 LITROS: Tanque em aço inox, Visor digital que indica e acompanha todas as funções da máquina, Bandejas e suportes em aço inox, Anel de vedação em borracha silicizada, Painel de comando simples e de fácil acesso, Isolamento em lã rooling 13 sistemas de segurança, 6 ciclos de esterilização, Potência de 1600 ( 21l), 127v ou 220v	DENTEMED	5.570,00	33.420,00
		<b>TOTAL</b>			<b>114.580,00</b>

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.2. Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.3. Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Página 2 de 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 204

Proc. nº 192/ 2023

Rub: /

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Página 4 de 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 205

Proc. n° 192/2023

Rub: 1

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://regulatorepro.gov.br/assinador-digital>



Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.

BETANIAMED COMERCIAL  
EIRELI:09560267000108

Assinado de forma digital por BETANIAMED  
COMERCIAL EIRELI:09560267000108  
Dados: 2023.06.22 10:47:09 -03'00'

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior,  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ n.º 09.560.267/0001-08  
Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury  
R.G. n.º 4.010-917 - MG, CPF n.º  
758.729.606-97  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

Nome: K. Souza

CPF: 602.782.153-19

Nome: [Assinatura]

CPF: 242.619.323-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

VLHAS: 206  
Nº PROCESSO: 192/2023  
Assinatura: [assinatura]

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gabinetes odontológicos, compressor e autoclave., Valor R\$: 114.580,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais) CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001-08,, - PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.

Clodomir Gomes da Silva.  
Secretaria Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato do Contrato nº 170701/2020, Processo nº 023/2020, Tomada de Preços nº 04/2020/CCL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada DISTRATANTE, e a empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.061.584/0001-82, doravante denominada simplesmente DISTRATADA. Objeto: fica rescindido o contrato e aditivos decorrentes do contrato de Prestação de Serviços para Execução de Pavimentação Asfáltica no Município de Monção/MA, oriundo do Contrato nº 170701/2020, Processo nº 023/2020, Tomada de Preços nº 04/2020/CCL (Convênio nº 896956/2019, junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional / Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, Proposta Siconv nº 051894/2019). Do Fundamento Legal: a rescisão tem por fundamento o inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Justificativa: por razões de interesse público, conforme se fundamenta no art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93. Dos Efeitos da Rescisão: opera seus efeitos a partir de sua assinatura. Da Publicação: correrá por conta do Município de Monção/MA. Do Foro: cidade e comarca de Monção/MA. Distratada: Alexjan Pereira Lima - Sócio/Administrador. Distratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Ordenadora de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Pelo presente termo, o Município de Montes Altos - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de que trata o Processo Administrativo nº 048/2023- TP nº 004/2023, que teve como objeto de contratação de empresa especializada para Implantação de 84 (oitenta e quatro) melhorias sanitárias domiciliares - MSD no Município de Montes Altos/MA, Convênio SICONV nº 937732/2002; FUNASA nº 00555/2022. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Processo Licitatório TP nº 004/2023 que teve como vencedor a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - EPP CNPJ nº 07.424.217/0001-78, no valor global de R\$ 1.494.410,34 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Montes Altos-MA, 21 de junho de 2023.  
 DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

O Município de Montes Altos através do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Federal nº 8.666/96 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Federal nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria 1.606 GM/MS DE 11/09/2001, Portaria 2.567 GM/MS DE 25/11/2016, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO que no período de 29 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023, no horário de 08h00min às 12h00min, na sua sede localizada a Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, estarão abertas as inscrições para o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de apoio diagnóstico - pessoa jurídica, em caráter complementares ao Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei Federal nº 8.080/90, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Montes Altos/MA. O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento. Esclarecimentos relativo ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Coordenação de Compras, Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA.

Montes Altos-MA, 23 de junho de 2023.  
 JOSÉ GARIBALDI FERRAZ DE SOUZA II  
 Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 252/2023 - Ref: Dispensa Nº 32/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Cake By Dri Ltda, CNPJ 47.052.132/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet (lanches e refeições), de modo a atender as necessidades desta Secretaria. Valor Global: R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 10 122 0090 2028 0000 Manut e Func do FMS - 10 301 0095 2033 000 Manut Ativ Basicas de Saude - 10 302 0091 2041 0000 Serviço de Urgência e Emergência - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica - Prazo De Vigência: Até 31/12/2023 - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - Data da Assinatura: 04/04/2023. Signatários: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e Fabio Roberto Pereira De Sousa, CPF 003.015.033-70, pela Contratante.

Contrato Nº 253/2023 - Ref: Dispensa Nº 34/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Cake By Dri Ltda, CNPJ 47.052.132/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet (lanches e refeições), de modo a atender as necessidades desta Secretaria - Valor Global: R\$45.640,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 12 122 0036 2015 0000 Manut e Func Da Secretaria De Educação - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. Prazo De Vigência: Até 31/12/2023 - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - Data da Assinatura: 04/04/2023. Signatários: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por Claudiana Câmara Guimarães Costa e Fabio Roberto Pereira De Sousa, CPF 003.015.033-70, pela Contratante.

Contrato Nº 300/2023 - Ref: Dispensa Nº 35/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Alexandre Gonçalves Passarinho-EPP, CNPJ 00.795.813/0001-15, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de absorventes higiênicos femininos, de modo a atender as necessidades desta Secretaria - Valor Global: R\$18.416,48 (dezoito mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0090 2181 0000 Impl e Manut Do Programa Saúde Na Escola - 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviços Para Distribuição Gratuita - Prazo De Vigência: Até 31/12/2023 - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - Data da Assinatura: 19/06/2023. Signatários: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e Alexandre Gonçalves Passarinho, CPF 427.785.143-68, pela Contratante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001.001/2023. Processo nº 001/2023. Tomada de Preços nº 001/2023-CPL/PR/MA. Partes: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SEDIADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 04 - CENTRO - PORTO RICO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF: 01.612.542/0001-88, Neste Ato Representada Por Fernando Antonio de Jesus Louzeiro, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Porto Rico do Maranhão/MA, doravante denominada contratante e a EMPRESA JFK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.572.395/0001-77, CDM SEDE À AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIFÍCIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 914, AREINHA, SÃO LUÍS/MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR JHONATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, CPF Nº 061.439.304-30, COM RG Nº 2000004110883 55P/AL, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia Para Pavimentação Asfáltica da Zona Rural do Município de Porto Rico do Maranhão/MA. DO VALOR: R\$ 1.432.361,78 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 15 451 0055 1030 0000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARIETAS E VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. CONTRATO DE REPASSE Nº 915995/2021/MDR/CAIXA. Data de Assinatura do Contrato: PORTO RICO DO MARANHÃO/MA, 12 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: Pela CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO DE JESUS LOUZEIRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; Pela Contratada: JHONATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, JFK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 21.572.395/0001-77.

 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PR/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL/PR/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.432.361,78 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA.

HOMOLOGO os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, referente ao julgamento do Tomada de Preços nº 001/2023, conforme Termo de Adjucação e em atenção ao Parecer da PGM, em favor da empresa a seguir discriminada, considerando a validade dos atos praticados à fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais: JFK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.572.395/0001-77.

Porto Rico do Maranhão-MA, 17 de fevereiro de 2023.  
 ALDENE NOGUEIRA PASSINHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº 006/2018. Espécie: Décimo Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 006/2018, Com O Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA E TRINDADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, Conforme abaixo transcrito: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que se encerra dia 21 de maio de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO altera a vigência do contrato prorrogando para os dias 22 de maio de 2023 até o dia 18 de setembro de 2023 (120 dias). CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de maio de 2023. FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATANTES e NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - ADMINISTRADORA - CONTRATADO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 104/2023. Partes: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a Empresa E. Araújo Guimarães Eireli, CNPJ 06.211.864/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R\$ 2.835.556,30 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, contado da data de assinatura. São Bento/MA, 26/06/2023. Assinaturas: Manoel da Conceição Pinheiro Botelho, Secretário Municipal de Administração e Ernaldo Araújo Guimarães, Representante Legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gabinetes odontológicos, compressor e autoclave. Valor R\$: 114.580,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais) CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MACIEIRA E NOS PSFS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA., Valor R\$: R\$:1.277.604,20 ( um milhão duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quatro reais e vinte centavos). CONTRATADA: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 47.844.650/0001-87, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de de São João do Carú/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço GLOBAL, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU/MA. ABERTURA: 14 de julho de 2023, às 10h00min (dez horas), na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA, situado na Rua



..... 24m 3  
..... 028300813  
..... 1m 12m 22m

